

**ACTA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE PINHEL
REALIZADA NO DIA VINTE DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS**

Aos vinte dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis, pelas 14h30m, reuniram, no Auditório da Câmara Municipal de Pinhel, os Membros da Assembleia Municipal de Pinhel.

Constatado existir "quórum" para a realização da Sessão deu-se início aos trabalhos. Faziam parte da Ordem de Trabalhos da presente Sessão, os seguintes pontos: -----

1. Apresentação de Voto de Pesar pela Presidente da Mesa da Assembleia Municipal de Pinhel, na sequência do falecimento de *Luís Videira Poço*, ex-Presidente da Assembleia Municipal e Câmara Municipal de Pinhel, no passado dia 5 de fevereiro de 2026; -----

2. Período de "Antes da Ordem do Dia"; -----

3. Período da "Ordem do Dia"; -----

a) Apreciação da Informação escrita da Senhora Presidente da Câmara Municipal, sobre a atividade do Município de Pinhel, bem como da sua situação financeira, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea c), do n.º 2 do Artigo 25º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

b) Designação de personalidades de reconhecido mérito profissional, credibilidade e integridade pessoal, cuja atividade seja ou tenha sido exercida, preferencialmente, na área de Recursos Humanos ou da Administração Local Autárquica, por forma a que possam integrar o júri do procedimento concursal, nos termos e para os efeitos do disposto no Artigo 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, com as suas posteriores alterações legais, para recrutamento do cargo de Direção Intermédia de 2.º Grau – Cultura e Turismo, nos termos e para os efeitos do disposto nos Artigos 20º e 21º da Lei nº 2/2004, de 15 de janeiro, com a redação dada pela Lei nº 64/2011, de 22 de dezembro, aplicável por remissão dos Artigos 1º e 12º da Lei nº 49/2012, de 29 de agosto.-----

c) Designação de personalidades de reconhecido mérito profissional, credibilidade e integridade pessoal, cuja atividade seja ou tenha sido exercida, preferencialmente, na área de Recursos Humanos ou da Administração Local Autárquica, por forma a que possam integrar o júri do procedimento concursal, nos termos e para os efeitos do disposto no Artigo 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, com as suas posteriores alterações legais, para recrutamento do cargo de Direção Intermédia de 2.º Grau – Planeamento Estratégico, Fundos Comunitários e Proteção Civil, nos termos e para os efeitos do disposto nos Artigos 20º e 21º da Lei nº 2/2004, de 15 de janeiro, com a redação dada pela Lei nº 64/2011, de 22 de dezembro, aplicável por remissão dos Artigos 1º e 12º da Lei nº 49/2012, de 29 de agosto.-----

d) Apreciação e votação da primeira alteração ao Mapa de Pessoal para o ano de 2026, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea o) do n.º 1 do Artigo 25.º, conjugado com a alínea ccc) do n.º 1 do Artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

e) Apreciação e votação do Mapa da Demonstração do Desempenho Orçamental do período findo a 31 de dezembro de 2025, nos termos e para os efeitos do disposto no Artigo 81.º da Lei n.º 24-D/2022, de 30 de dezembro, com as suas posteriores alterações legais, bem como do Artigo 40.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.---

f) Apreciação e votação da 1ª Revisão ao Orçamento e da 1ª Revisão às Grandes Opções do Plano para 2026, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea a), do n.º 1, do Artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

g) Apreciação e votação da proposta de alteração ao Regulamento do Cemitério Municipal, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea g), do n.º 1 do Artigo 25.º conjugado com a alínea ccc), do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

h) Revogação da deliberação da Câmara Municipal, datada de 30 de janeiro de 2025, bem como da Assembleia Municipal de Pinhel, datada de 14 de fevereiro de 2025, relativa ao apoio técnico, administrativo e financeiro para a pavimentação parcial da Rua do Ribeiro da Freguesia de Souropires, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1, do artigo 23.º, no n.º 1, alínea j) do artigo 25.º, conjugados com as alíneas o) e ccc), do n.º 1 do Artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

i) Revogação da deliberação da Câmara Municipal, datada de 24 de junho de 2024, bem como da Assembleia Municipal de Pinhel, datada de 28 de junho de 2024, relativa à atribuição de um apoio financeiro à Junta de Freguesia de Ervedosa, para aquisição de um trator agrícola e respetivas alfalhas, em sistema de leasing, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1, do artigo 23.º, no n.º 1, alínea j) do artigo 25.º, conjugados com as alíneas o) e ccc), do n.º 1 do Artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

j) Apreciação e votação do apoio financeiro apresentado pela Agregação de Freguesias Sul de Pinhel, para fazer face às despesas realizadas com a ampliação do cemitério de Pomares, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea j), do n.º 1 do Artigo 25.º, conjugado com as alíneas o) e ccc), do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

k) Tomada de conhecimento da Listagem dos compromissos plurianuais assumidos pela Câmara Municipal de Pinhel, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea c), n.º 1 do Artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, com as suas posteriores alterações legais. ---

- l) Apreciação e votação do apolo técnico e administrativo apresentado pela União de Freguesias de Atalala e Safurdão, para desenvolvimento do procedimento para aquisição de uma carrinha, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea j), do n.º 1 do Artigo 25º, conjugado com a alínea ccc), do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----
- m) Apreciação e votação do apolo técnico e administrativo apresentado pela União de Freguesias de Atalala e Safurdão, para desenvolvimento do procedimento para arranjo da zona envolvente ao pavilhão da localidade de Atalala, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea j), do n.º 1 do Artigo 25º, conjugado com a alínea ccc), do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----
- n) Apreciação e votação do apolo técnico e administrativo apresentado pela Agregação de Freguesias Sul de Pinhel, para desenvolvimento do procedimento para construção de um armazém, destinado à colocação de um trator, de uma retroescavadora, de máquinas e de utensílios da Junta de Freguesia, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea j), do n.º 1 do Artigo 25º, conjugado com a alínea ccc), do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----
- o) Apreciação e votação do apolo técnico e administrativo requerido pela Junta de Freguesia de Vale do Massueime, para aquisição de um trator, vassoura e corta-mato, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea j), do n.º 1 do Artigo 25.º, conjugados com a alínea ccc), do n.º 1 do Artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----
- p) Apreciação e votação do apolo técnico e administrativo apresentado pela Junta de Freguesia de Alverca da Belra/Bouça Cova, para a elaboração de um procedimento para a construção de casas de banho públicas, com abrigo incluído para os utilizadores do autocarro, em Alverca da Belra, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea j), do n.º 1 do Artigo 25º, conjugado com a alínea ccc), do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. -----
- q) Apreciação e votação do apolo técnico e administrativo apresentado pela Junta de Freguesia de Alverca da Belra/Bouça Cova, para a elaboração de um procedimento para a construção de um salão de festas e eventos, em Bouça Cova, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea j), do n.º 1 do Artigo 25º, conjugado com a alínea ccc), do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----
- r) Apreciação e votação do apolo técnico e administrativo apresentado pela Junta de Freguesia de Freixedas, para a elaboração de um procedimento para o alargamento do cemitério de Freixedas, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea j), do n.º 1 do Artigo 25º, conjugado com a alínea ccc), do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. -----

Assembleia Municipal de Pinhel

s) Apreciação e votação do apolo técnico e administrativo apresentado pela Junta de Freguesia de Vascoeiro, para a elaboração de um procedimento para a contratação de um funcionário para a Freguesia, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea j), do n.º 1 do Artigo 25.º, conjugado com a alínea ccc), do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

t) Tomada de conhecimento do Relatório Anual de Atividades da Comissão de Proteção de Crianças e Jovens do Concelho de Pinhel, relativo ao ano de 2025, nos termos e para os efeitos do disposto no ponto 2 do Artigo 32.º da Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo, com as suas posteriores alterações legais.-----

4. Período de Intervenção do Público.-----

A Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Pinhel deu conhecimento que, atempadamente, foram remetidos dois pedidos de substituição, considerando que os eleitos encontravam-se impedidos de estar presentes na presente Sessão, por razões que justificaram em tempo útil, e cuja justificação foi aceite pela Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Pinhel, Dra. Ângela Guerra. Deu ainda conhecimento que deram entrada mais dois pedidos de substituição, todavia os eleitos em questão fizeram-no fora de prazo, pelo que a justificação da falta foi aceite pela Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Pinhel, mas a sua substituição não produziu efeitos imediatos e executórios. -----

Por fim, a Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Pinhel deu também conhecimento da correspondência remetida desde a realização da última Sessão, a qual se arquiva em pasta própria. -----

1. Apresentação de Voto de Pesar pela Presidente da Mesa da Assembleia Municipal de Pinhel, na sequência do falecimento de Luís Videla Poço, ex-Presidente da Assembleia Municipal e Câmara Municipal de Pinhel, no passado dia 5 de fevereiro de 2026; -----

A Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Pinhel, Dra. Ângela Guerra apresentou uma proposta de *Voto de Pesar*, na sequência do falecimento de *Luís Videla Poço*, ex-Presidente da Assembleia Municipal e Câmara Municipal de Pinhel, falecido no passado dia 5 de fevereiro de 2026, que se extrai na íntegra para a presente ata:-----

"Pelo falecimento de *Luís Videla Poço*, no passado dia 05 de fevereiro de 2026. -----

Luís Videla Poço, nasceu a 01 de abril de 1947 e, faleceu na quinta-feira, dia 05 de fevereiro, aos 79 anos. -----

Assembleia Municipal de Pinhel

Homem simples, sensível, leal, solidário, de carácter afável, sorriso fácil e coração doce, orgulhoso das suas raízes, do seu Início de vida, da terra que o viu nascer e das pessoas que sempre soube acarinhar e respeitar. -----

Foi empresário activo e lutador e, sempre soube granjear o enorme respeito, o carinho e a amizade daqueles com quem teve a oportunidade de conviver, lutar e trabalhar. Tanto por cá em Portugal - em Pinhel, onde viveu grande parte da sua vida, como em Africa - Angola, onde recentemente levou os seus filhos para matar saudades de outros tempos e de uma outra vida.- Partiu cedo e de forma rápida, deixando, aliás, os seus amigos com a estranha sensação de que nos últimos tempos preparava a sua partida. Preparou-se para ir ter com o amor da sua vida, a sua *Celeste!*-----

A sua humildade, delicadeza e o carinho com que tratava as pessoas diariamente, mesmo nos dias mais difíceis, fizeram com que a sua missão aqui entre nós se tenha transformado num exemplo de perseverança e resiliência, para muitos.-----

Para os mais jovens e para os mais velhos!-----
Mesmo quando a vida e as suas condições económicas já lhe permitiam descanso, férias, viagens, decidiu, abdicar de si, do seu tempo livre e da sua família, para dar à comunidade e, foi assim, nos seus últimos anos entre nós, testemunho de uma vida baseada na generosidade e na entrega ao serviço das pessoas da sua terra e ao serviço público.-----

Foi amigo mesmo muito fervoroso da nossa cidade e do nosso Concelho, que, com o seu percurso, quer político, quer profissional e pessoal tentou sempre elevar participando ativamente em várias Instituições concelhias. -----

Foi Presidente do Conselho Fiscal da *Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Pinhel* e, foi, verdadeiramente feliz enquanto *Provedor da Santa Casa da Misericórdia de Pinhel.*-----

Nesta casa e junto dos seus colaboradores destacou-se pela sua enorme dedicação, pela liderança e perseverança nos tempos de pandemia e, nesta sua vida ao serviço da comunidade e ao desenvolvimento desta Instituição, deixou um legado inestimável de altruísmo e missão social.-----

Mas deixou sobretudo amigos e companheiros que neste momento o choram e dele sentem muitas saudades.-----

Há pessoas que passam pelos lugares e há outras que neles permanecem!-----

Por cá e entre nós, os seus amigos, vai fazer muita falta.-----

Militante do PSD há décadas, PPD de coração e alma, onde a sua ação política foi principalmente visível no concelho de Pinhel, onde ao nível autárquico ocupou os mais relevantes lugares. Primeiro como Vereador, depois como Presidente da Assembleia Municipal, a que se seguiu a vice-presidência da Câmara Municipal e por fim a Presidência da Câmara

Assembleia Municipal de Pinhel

Municipal de Pinhel, lugares que soube honrar e dignificar dando o quanto sabia e podia para melhorar a vida da sua comunidade. -----

O que destacamos, naturalmente e, com especial relevo, por ser nesta casa que hoje o recordamos, o seu empenho na vida e cidadania ativa, na política social e no desenvolvimento económico do Concelho de Pinhel, tendo sido um verdadeiro rosto desta Instituição - o *Município de Pinhel*, que sempre elevou e respeitou e onde também deixou muitos e bons amigos e companheiros.-----

A sua dedicação às causas sociais e economia social, as suas capacidades técnicas na área da contabilidade e a sua enorme e incansável capacidade de trabalho em prol da defesa e do respeito pelos valores em que toda a vida acreditou, e a forma perseverante com que enfrentou os seus desafios pessoais e de saúde, marcaram a sua personalidade, e conquistaram-lhe também profunda estima e consideração junto da Instituição *Caixa de Crédito Agrícola Mútuo da Serra da Estrela, CRL*, onde durante anos foi Administrador e Presidente do Conselho Executivo.-----

Instituição onde também muito colaborou e através dela ajudou muitas pessoas, famílias e empresas do nosso Concelho.-----

Nos tempos livres era o convívio com os amigos e família que o faziam feliz, que o faziam caminhar pelas ruas da sua terra, contar histórias da sua meninice e do muito sortudo que havia sido na sua vida, mas por muitos quilómetros que percorresse foi a Pinhel, à sua cidade do coração que sempre regressou de alma leve e sentimento de pertença. -----

Nos dias mais difíceis, na despedida o Senhor Luís foi um verdadeiro e incondicional lutador, sempre com esperança, mas silenciosamente tranquilo, um verdadeiro Senhor e, reservado no seu cantinho na Costa da Caparica em dias mais solitários enquanto se desprendia da vida, um exemplo que também permitirá algum conforto junto da sua família.-----

Recordamos, assim hoje, a vida, o desempenho e a luta diária do nosso amigo Luís que a todos de todos os quadrantes políticos teve a capacidade de deixar saudades e respeito. -----

A título pessoal gostaria de transmitir à sua família, nesta nossa despedida, que, acompanhamos a sua dor, mas, que nos ficará, porém, o registo de que o *Senhor Luís* fará para sempre parte daquelas pessoas incomparáveis que nos ficam indelevelmente no coração e, que, com a sua breve passagem entre nós, conseguiu marcar a vida de muitas pessoas. -----

A dor de dizer adeus a um pai, a um avô, a um amigo é pesada, perdemos também uma parte de nós, da nossa história, da nossa vida em comum, das nossas memórias, mas a saudade saberá eternizar a sua presença, a sua tranquilidade, a sua serenidade na nossa memória e o sentimento de ter sido um privilégio caminhar ao seu lado.-----

Porque para quem nos fica na memória por tão simples, mas tão boas razões, pela simpatia cativante, pela sua entrega ao serviço dos outros, por saber estar e dizer presente e por todo o amor que devotou a esta terra, à sua cidade de Pinhel, a morte não pode só trazer desânimo e

Assembleia Municipal de Pinhel
desalento, como este Senhor que hoje se pretende singelamente homenagear, permitam-me uma homenagem final, através de um excerto de texto de que particularmente gosto e, que, ele, também estou certa, saberá apreciar:-----

«Diz-se que o nosso corpo tem a forma de um abraço. Talvez por isso a tarefa de abraçar seja tão simples, mesmo quando temos de percorrer um longo caminho. O abraço tem uma incrível força ... mas a necessidade de um abraço acompanha a nossa existência até ao fim. O abraço é uma longa conversa que acontece sem palavras. Tudo que tem de ser dito soletra-se no silêncio, e ocorre isto que é tão precioso e afinal tão raro: -----

sem defesas, um coração coloca-se à escuta de outro coração.» -----

Cardeal Tolentino de Mendonça.-----

Assim e em sua memória, proponho que a Assembleia Municipal de Pinhel:-----

- 1- Aprove o presente "**Voto de Pesar**" pelo falecimento de **Luís Videla Poço**, guardando um minuto de silêncio em sua memória; -----
- 2- Manifeste à sua família as mais sentidas condolências, transmitindo aos seus filhos Nuno e Marisa e aos seus netos Alexandre, Afonso, Duarte e à Leonor o teor deste Voto hoje aprovado;
- 3- Que o mesmo seja publicado na página da Internet do Município de Pinhel;-----
- 4- E, que do mesmo seja também dado conhecimento aos órgãos nacionais dos Autarcas Sociais Democratas.-----

A Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Pinhel abriu as inscrições para análise do Ponto Um da Ordem de Trabalhos. Abertas as inscrições, inscreveu-se o Membro Municipal Gonçalo Passos Correia da Cruz neste ponto da Ordem de Trabalhos.-----

Considerando que o Membro Municipal Gonçalo Passos Correia da Cruz manifestou interesse em intervir, a Senhora Presidente da Assembleia Municipal, Dra. Ângela Guerra concedeu-lhe a palavra.-----

Tomou a palavra o Membro Municipal Gonçalo Passos Correia da Cruz para referir que tinha uma ligação com o Senhor Luís Videla Poço, antes de mais uma ligação pessoal, mas também uma ligação política. Antes de conviver com ele na Assembleia Municipal de Pinhel, conviveu com ele no Pinhel Falcão, considerando que estava ligado também à gestão da Empresa que detinha o Jornal suprarreferido, no qual colaborou há alguns anos atrás. Foi nessa altura que o conheceu e mais tarde conviveu com ele enquanto Presidente da Assembleia Municipal de Pinhel. Conviveu com ele enquanto Vereador da Câmara Municipal de Pinhel e, recentemente, como Presidente da Câmara Municipal de Pinhel, em exercício. Para além de toda a consideração que tem pela figura do Senhor Luís Poço quer dizer que nunca sentiu que fosse um adversário político dele. As pessoas podem ser adversários políticos e serem amigos

Assembleia Municipal de Pinhel

personais. Mas além de ser amigo pessoal não sentia que fosse adversário, pois sempre olhou para o Senhor Luís Poço como um social democrata no sentido Ideológico e abrangente do termo com o qual naturalmente também se identifica. E, por essa razão, deixou uma homenagem mais pessoal pelo seu percurso associativo, pelo seu percurso empresarial e pelo seu percurso político, além de tecnicamente, e, como ele costumava brincar com o Membro Municipal Gonçalo Cruz eram conterrâneos. O Senhor Luís Poço nasceu na Malta e embora como o próprio dizia foi lá nascer e onde não viveu durante muito tempo. Posto isto, endereçou os seus sentimentos aos seus familiares. Teve uma vida rica, bastante preenchida e que deu muito a Pinhel e a todas as pessoas que trabalharam com ele.-----

De seguida, a Assembleia Municipal de Pinhel:-----

- 1- Aprovou, por unanimidade, o presente "Voto de Pesar" pelo falecimento de Luís Videla Poço, guardando um minuto de silêncio em sua memória;-----
- 2- Manifestou à sua família as mais sentidas condolências, transmitindo aos seus filhos Nuno e Marisa e aos seus netos Alexandre, Afonso, Duarte e à Leonor o teor deste Voto hoje aprovado e que o mesmo seja também publicado na página da Internet do Município de Pinhel.-----
- 3- E, que do mesmo seja também dado conhecimento aos órgãos nacionais dos autarcas sociais democratas. -----

2. Período de "Antes da Ordem do Dia"; -----

Dando seguimento à Ordem de Trabalhos, a Senhora Presidente da Assembleia Municipal abriu as inscrições para análise do Ponto Dois "Período de Antes da Ordem do Dia". -----
Neste ponto da Ordem de Trabalhos inscreveram-se os eleitos que a seguir se identificam: Paula Cristina Milheiro Tavares Pinheiro, Presidente da Junta de Freguesia de Freixedas, Eduardo Filipe do Amaral Bernardo e Gonçalo Passos Correia da Cruz.-----

Considerando que a Senhora Presidente da Junta de Freguesia de Freixedas, Paula Cristina Milheiro Tavares Pinheiro manifestou Interesse em Intervir, a Senhora Presidente da Assembleia Municipal, Ângela Guerra concedeu-lhe a palavra.-----

Tomou a palavra a Senhora Presidente da Junta de Freguesia de Freixedas, Paula Cristina Milheiro Tavares Pinheiro para se pronunciar sobre a Iniciativa Pinhel de Natal e, em particular, sobre a sua localização no Parque Urbano da nossa Cidade. Desde que tem memória, considera que a escolha do Parque Urbano para acolher os principais atrativos do Pinhel de Natal foi uma das melhores decisões tomadas neste âmbito. Trata-se de um espaço central, acessível a todos e que permite a participação das pessoas de todas as idades, dos mais novos aos mais idosos, promovendo o convívio intergeracional e o verdadeiro espírito comunitário que caracteriza esta



Assembleia Municipal de Pinhel

quadra festiva. A centralidade do Parque Urbano facilita a deslocação das famílias e potencia uma maior adesão, quer por parte da população residente, quer por parte dos visitantes de fora do concelho. Acresce também que o espaço oferece excelentes condições de visibilidade, permitindo uma vigilância mais eficaz das crianças por parte dos pais e encarregados de educação, fator essencial para garantir a segurança e a tranquilidade. A iluminação adequada e os acessos amplos e bem identificados reforçam igualmente as condições de organização e segurança do evento. Importa ainda destacar que esta iniciativa projetou uma imagem muito positiva de Pinhel, contribuindo para a dinamização do centro da cidade e para o fortalecimento do sentimento de pertença da nossa comunidade. Contudo e, porque se reconhece o mérito desta iniciativa, a Senhora Presidente da Junta de Freguesia de Freixedas deixou um desafio construtivo ao Executivo Municipal de que este espírito, este encanto e esta capacidade de mobilização não se circunscrevam apenas à sede do Concelho, mas possam progressivamente estender-se a todas as freguesias. Nem que seja através de um gesto simbólico, nem que seja através da colocação de um pinheiro de Natal decorado em cada Freguesia, pelo que seria importante que todas as comunidades sentissem que fazem parte integrante desta dinâmica. Um símbolo simples, mas carregado de significado que pode fortalecer o espírito natalício e promover a união local e valorizar cada território do nosso concelho. Desta forma, estaremos a reforçar a coesão territorial e a garantir que todos os municípios, independentemente da freguesia, onde residem possam sentir-se igualmente envolvidos e representados. Terminou, reiterando o reconhecimento pelo sucesso da iniciativa e expressando a expectativa de que este seja um caminho a continuar, a consolidar e a alargar.-----

Considerando que o Membro Municipal Eduardo Filipe do Amaral Bernardo manifestou interesse em intervir, a Senhora Presidente da Assembleia Municipal, Ângela Guerra concedeu-lhe a palavra.-----

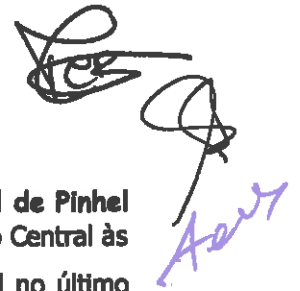
Tomou a palavra o Membro Municipal Eduardo Filipe do Amaral Bernardo para referir que subscreve na íntegra as palavras proferidas pela Senhora Presidente da Junta de Freguesia de Freixedas relativamente ao evento Pinhel de Natal, tendo em conta que, efetivamente, foi uma opção muito feliz a deslocação das atividades da Trinchelra para o Parque Urbano de Pinhel. Pois, entende que a deslocação das atividades deram uma maior visibilidade e uma maior acessibilidade ao evento. Contudo, apenas lamentou o facto de terem existido alguns episódios de vandalismo, que espera que estejam a ser objeto de inquérito e se apurem responsabilidades, para que não voltem a repetir-se. No entanto, referiu que não se deve pensar em combater este tipo de fenómenos, através da comparação de direitos e liberdades, através de videovigilância e ou através da instalação de câmaras para sustentar a prova, tendo em conta que devemos evitar sempre a comparação de direitos, desde logo a imagem e a

Assembleia Municipal de Pinhel

circulação das pessoas. Posto isto, centrou a sua Intervenção em dois temas essenciais. O primeiro tema prende-se com a eleição da Senhora Presidente da Câmara Municipal de Pinhel para a Presidência da Comissão Permanente do Conselho Regional da CCDR do Centro. Pelo que, não se engana se disser que é a primeira Presidente de Câmara, mulher e de Pinhel que conseguiu presidir a este órgão, e, assim sendo entende que tal facto deve encher-nos de orgulho enquanto Pinhelenses. Seguidamente, justificou o porquê desta vénia e para que possa entender-se a importância desta eleição para Pinhel e para o Concelho. Procurou, em traços gerais, caracterizar aquilo de que falamos. A Comissão Permanente do Conselho Regional da CCDR do Centro é o órgão consultivo da CCDR do Centro que integra na sua composição: 77 Presidentes de Câmara da Região Centro, os Representantes das entidades da Comissão Permanente de Concertação Social e do Conselho Económico e Social, o Representante das Juntas de Freguesia, o Representante das Associações de Ensino Universitário e do Ensino Politécnico, o Representante das Associações Empresariais e das Associações de Desenvolvimento Local e Cívicas, o Representante das Entidades Representativas dos Setores da Cultura, da Agricultura, do Ambiente, do Turismo e da Saúde. Vejamos são quase duas dezenas de organizações sociais, económicas, ambientais e científicas, representativas do tecido Institucional da região Centro. É, na verdade o espelho de todos os setores da atividade económica e social de toda a comunidade da região Centro. A isto acresce que, conforme o estipulado no Decreto-Lei n.º 36/2023, de 26 de maio, entre as competências do Conselho Regional contam-se as seguintes: o acompanhamento das atividades da CCDR do Centro, a execução dos programas operacionais de financiamento comunitário, a pronúncia sobre os projetos de relevância, a emissão de pareceres sobre os planos e programas de desenvolvimento regional, nomeadamente sobre a aplicação de investimentos da Administração Central na região Centro. Desta forma, parece justo dizer que Pinhel, através da sua Presidente da Câmara está mais perto dos grandes centros de decisão e de oportunidades de desenvolvimento para o concelho. Naturalmente, que isto tem de ser enaltecido. Trata-se de uma responsabilidade acrescida para a Senhora Presidente da Câmara no exercício do seu já exigente mandato, contudo Pinhel conta consigo, Pinhel confia em Vossa Excelência, Pinhel está sedento de investimento e de desenvolvimento local para almejar a melhoria das condições e da qualidade de vida de todos os Pinhelenses. Por tudo isto, os nossos parabéns e votos de um bom trabalho, que todos ficamos a aguardar. Quanto ao segundo tema, prende-se com a Feira das Tradições que é, sem dúvida, um grande evento. Na edição de 2026, viu uma grande diversidade dos stands das Freguesias, das empresas e dos comerciantes, um grande envolvimento da região com o evento, uma grande afluência de público, onde todos disseram presente. Pelo que, é com grande agrado paradoxal, que, no dia de sexta-feira quando se dirigiu para Pinhel para poder participar na Feira das Tradições, a sua deslocação decorreu sempre em marcha lenta a partir da localidade de Gouvelas, considerando que havia uma fila

Assembleia Municipal de Pinhel

enorme de carros e de pessoas que queriam visitar o concelho de Pinhel e estar presente na sua Feira. Quanto ao impacto social e económico da Feira na região, parece evidente que este é um evento de referência no distrito da Guarda e creio que ultrapassou as fronteiras do concelho, porque muitos dos intervenientes na Feira e dos seus visitantes e participantes também eram pertencentes todos ao distrito da Guarda. E todos vieram, em conjunto, participar na Feira ou como comerciantes ou como visitantes ou como simples foliões. Dir-lhe-ão, no entanto que, se gasta muito dinheiro. Contudo, trata-se de um investimento brutal e quando escuta este tipo de afirmações, percebe-as, mas vêm-lhe logo à cabeça as aulas escritas do Professor Teixeira Ribeiro, que, nas suas lições de Finanças Públicas dizia o seguinte: "É incumbência do poder local alavancar a economia, criando as condições ao desenvolvimento económico, à dinamização das trocas comerciais, à circulação de valor. Os fundos públicos que se alocam a estas atividades têm que ser vistos como um investimento em Pinhel e nos Pinhelenses, uma atividade de redistribuição dos fundos à comunidade, porque através desta alavanca-se, dinamiza-se e incrementa-se o comércio local". De seguida, referiu que, nestes três dias, não houve uma cama livre, apesar de exígua na hotelaria em Pinhel, não houve um restaurante que não estivesse chelo e que previamente não planeasse o reforço de meios para o brutal aumento das refeições servidas, os comerciantes venderam com abundância. Por isso, parece ser óbvia a conclusão, o que se gasta é infinitamente menor do que os proventos que as pessoas retiram da feira. A feira tem, de facto, o condão de dar uma visibilidade enorme do concelho e ao concelho de Pinhel e de constituir algo significativo para a economia do concelho. E, por outro lado, entende que a Feira das Tradições é um ponto de confraternização e de convívio, mas conjunto e simultâneo, ou seja, é o único sítio onde todos os Pinhelenses conseguem estar todos e ao mesmo tempo e em comunhão num evento onde podem ver, conviver e confraternizar e divertir-se na presença de toda a comunidade Pinhelense. A realização da Feira demonstra a grande capacidade de organização e de execução da Câmara Municipal e dos seus funcionários, a quem deixou uma palavra de apreço em especial. Enquanto participante na Feira, tudo lhe pareceu funcionar, em harmonia, desde as casas de banho e seu tempo de espera, à sinalética espalhada por toda a feira e respetivas indicações no que às diferentes zonas diziam respeito, à presença de segurança e o sentimento de segurança, não obstante, a enorme afluência de público que se verificou, pois o sentimento de segurança foi uma realidade, às acessibilidades incluindo as pessoas com mobilidade reduzida, ao cartaz dos artistas e dos espetáculos, considerando que, este ano, se procurou ter um elenco transversal a todos os auditórios, desde os miúdos de 13 anos, na sexta-feira, aos mais graúdos, no sábado e a todos, em geral, no domingo, tendo em conta a natureza das músicas que todos pudemos ouvir. Depois as inúmeras atuações das diversas coletividades de música cultural e popular do concelho. O que levou o Membro Municipal a afirmar que foi, de facto, a melhor de sempre e assim deve continuar e a repetir-se. Posto isto, pediu à Senhora Presidente da Câmara que proceda ao



Assembleia Municipal de Pinhel

esclarecimento e diga qual é o ponto de situação relativamente aos apoios do Estado Central às vítimas dos danos provocados pelos Incêndios que grassaram o concelho de Pinhel no último verão. Tendo em conta que é pela sua resposta que a Assembleia Municipal de Pinhel pode avaliar o trabalho das Juntas de Freguesia e dos funcionários da Câmara Municipal de Pinhel que andaram a fazer os levantamentos dos prejuízos no terreno, bem como a submeter e a instruir as candidaturas aos apoios disponíveis à população e, por isso, há interesse em saber qual é o ponto de situação relativamente aos apoios do Estado Central às vítimas dos danos provocados pelos incêndios que grassaram o concelho de Pinhel no último verão. Por fim, submeteu à apreciação e à votação da Mesa da Assembleia Municipal de Pinhel um voto de pesar pelas vítimas das chelas e das Inundações provocadas pelas tempestades e intempéries que assolaram o território nacional no mês de fevereiro, com especial incidência nas regiões centro, centro litoral e norte, tendo em conta que não podemos ignorar nem ficar indiferentes à tragédia que assolou o país. -----

Considerando que o Membro Municipal Gonçalo Passos Correia da Cruz manifestou interesse em intervir, a Senhora Presidente da Assembleia Municipal, Ângela Guerra concedeu-lhe a palavra.-----

Tomou a palavra o Membro Municipal Gonçalo Passos Correia da Cruz para felicitar a população, os eleitores, os cidadãos do concelho de Pinhel pela sua participação nas últimas eleições presidenciais, pela sua mobilização, pela sua resposta e pelo seu empenho na defesa da democracia, da liberdade e do respeito. Posto isto, felicitou Sua Excelência, o Senhor Presidente da República eleito, Dr. José Seguro e fez votos, para que tenha um mandato frutuoso e que venha a Pinhel já agora. Quanto às tempestades que temos sofrido nas últimas semanas, questionou a Senhora Presidente da Câmara se houve situações particularmente complicadas no concelho de Pinhel e se foi necessário mobilizar meios especiais da Proteção Civil. Referiu que, felizmente, não tivemos notícias na Comunicação Social sobre a nossa zona, o que significa que não foi das mais afetadas, mas há sempre algum tipo de afetação, pelo que gostaria de perguntar sobre essa questão. De seguida, deu os parabéns à Senhora Presidente da Câmara pela sua eleição para Presidente da Comissão Permanente da CCDR do Centro, tendo em conta que é sempre bom quando se tem um líder político pinhelense num órgão que é intermédio entre os Municípios e o Governo Central, mas sobre tal facto tem também uma opinião, a qual incide sobre a necessidade de se regionalizar o nosso país. Considerando que o último referendo que houve já foi feito há alguns anos e a proposta apresentada foi rejeitada, no entanto há várias formas de regionalização e pensa que a situação que tem acontecido nas últimas semanas é precisamente algo que nos indica como é importante haver uma coordenação regional ao nível da Proteção Civil, mas não só, também ao nível dos Fundos

Assembleia Municipal de Pinhel

Europeus, bem como ao nível dos Investimentos. Referiu que os Municípios não têm escala suficiente para fazer determinadas coisas e é absolutamente importante que tenhamos regiões administrativas e que sejam geridas por alguns eleitos. Hoje, em dia, as Comissões de Coordenação Regional já têm formas de eleição indireta, como a que tivemos em Janeiro passado. Seria então muito importante que cada região pudesse escolher os seus órgãos de gestão próprios para as competências que lhe venham a ser definidas. Por isso, muitos parabéns pela sua eleição. Posto isto, referiu que tem conhecimento que, na Cidade de Pinhel, existem quatro passos da via sacra, no entanto não sabe se existiram ou se existirão mais, pelo que a existirem outros passos, eventualmente seria natural que fossem enfeitados, especificamente, no momento em questão, normalmente, na quaresma ou na Sexta-Feira santa, que era quando se fazia a via sacra na rua. Pelo que, seria interessante que esses passos da via sacra (quatro), que não se encontram propriamente em mau estado, fossem sinalizados, ou seja, se colocasse um dístico a identificar que era um antigo passo da via sacra e já agora o Município de Pinhel esteja disponível para apoiar a Paróquia de Pinhel na realização da via sacra, bem como algumas freguesias do concelho que têm alguma tradição na semana santa. Pelo que, será sempre bom manter essas tradições e que dizem muito à nossa cultura independentemente da crença pessoal de cada um.-----

A Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Pinhel leu o voto de pesar pelas vítimas das chelas e das inundações provocadas pelas tempestades e Intempéries que assolaram o território nacional no mês de fevereiro, com especial incidência nas regiões centro, centro litoral e norte, documento que se arquivou em pasta própria no Gabinete de Apoio à Assembleia Municipal de Pinhel.-----

A Senhora Presidente da Assembleia Municipal, Ângela Guerra concedeu a palavra à Senhora Presidente da Câmara Municipal para prestar os devidos esclarecimentos quanto às questões formuladas pelos Senhores Membros Municipais.-----

Tomou a palavra a Senhora Presidente da Câmara para referir que subscreve e adere integralmente ao voto de pesar apresentado, reconhecendo a amplitude da tragédia que se abateu sobre a região Centro e pede permissão só para uma breve palavra para dar conta aos Senhores Membros Municipais da Assembleia Municipal de Pinhel que a Câmara Municipal de Pinhel esteve diretamente envolvida em várias iniciativas de solidariedade. Porque, estamos a falar sobre as tempestades que grassaram o país, na madrugada considerada bastante crítica do dia 28 de fevereiro, a Senhora Presidente da Câmara referiu que, no sábado seguinte, ao final do dia, e, depois de um primeiro contacto, porque era muito difícil estabelecer ligações telefónicas com as pessoas que estavam nas zonas mais atingidas, mas depois de algumas

Assembleia Municipal de Pinhel

tentativas conseguiu falar com o seu colega da Câmara Municipal de Ourém, que estava numa situação de total desespero, porque tinha as casas particulares e os edifícios públicos destelhados, tinha pessoas sem alimentos e tinha infraestruturas totalmente danificadas. Pelo que, o Município de Pinhel fez chegar, na medida das suas possibilidades, e tentando acorrer a um pedido de ajuda urgente, fez chegar imediatamente 800 metros de lona, que estava guardada e que foi mobilizada logo, de imediato, para que pudessem ser convocadas para tapar telhados, para acudir a famílias que estavam em maior fragilidade. Fizemos também logo, de seguida, uma primeira incursão no comércio para garantir água, comida não perecível, comida enlatada, alimentação para crianças. Nesse sábado, foi feito logo o envio de um carregamento para Ourém. A devastação era tanta que a Senhora Presidente da Câmara queria contactar o motorista para lhe dar a localização do estaleiro municipal, onde deveria dirigir-se e não o conseguiu contactar. No entanto, conseguiu enviar-lhe a localização pelo whatsapp, todavia não havia rede, não havia dados, não havia nada, tendo o mesmo conseguido chegar ao local, socorrendo-se de contactos diretos que obteve na rua. Para além disso, com a colaboração do Bombeiros Voluntários de Trancoso, o Município de Pinhel fez chegar, na semana seguinte, um camião com telhas que foram direccionadas para Ourém, porque era, de facto, a situação mais crítica. Tendo em conta que houve felizmente e ainda bem que assim foi, o envolvimento de várias entidades que socorreram a zona que porventura também terá sido mais devastada que foi o concelho de Leiria, mas para aí foi direccionada diversa ajuda. Ourém, não teve essa ajuda disponível, pelo que a Câmara Municipal de Pinhel fez chegar, durante a semana, um camião cheio de telhas que tinha salvaguardadas e guardadas nas nossas instalações. Referiu que o Município de Pinhel vai fazer chegar, na próxima semana, já devidamente articulado com a Associação Nacional de Municípios Portugueses mais um camião com telhas e com bens alimentares que foram recolhidos nas nossas instalações, e outros que vamos adquirir e com os bens que foram recolhidos também pelos Mensageiros da Esperança, o grupo de jovens da Paróquia de Pinhel, que, logo na manhã de sábado, imediatamente seguinte, ao dia 28, se articulou com a Câmara Municipal de Pinhel, para depois fazer a recolha dos bens e para depois se fazerem chegar. Referiu que é também sua obrigação dar conta aos Senhores Membros Municipais da posição que o Município de Pinhel tomou numa situação de total solidariedade e de total empenho por uma calamidade que se abateu sobre a região centro. Disse que tem estado em contacto com vários colegas seus daquela zona, Presidentes de Câmara e o que lhe transmitem e transmitem é que é um verdadeiro cenário de guerra. Adiantou que ainda não se deslocou aos municípios atingidos pela tempestade, esteve só em Coimbra, onde se verificou somente a situação das chelas, mas à zona onde a tempestade Kristin teve maior incidência, ainda não foi, mas o que lhe foi transmitido é que é um verdadeiro cenário de total devastação e de enorme fragilidade, quer para as populações, quer para as instituições que estão paulatinamente e de acordo com a capacidade de resposta,


Assembleia Municipal de Pinhel

perante uma situação de devastação tão grande, a ver os seus serviços serem retomados na medida do possível. Portanto é esta a Informação que cumpre dar aos Senhores Membros Municipais. Relativamente aos demais assuntos, a Senhora Presidente da Câmara agradeceu as palavras proferidas pela Senhora Presidente da Junta de Freguesia de Freixedas quanto à iniciativa Pinhel de Natal, tendo em conta que o objetivo foi exatamente esse, ou seja, dar centralidade, dar visibilidade, dar acessibilidade a todas as pessoas, para que todos pudessem usufruir da programação de Natal e do parque de Natal que esteve ali montado. Portanto, isso garantiu uma maior afluência e foi de encontro às expectativas da Câmara Municipal quando fez o planeamento da iniciativa. O Parque Urbano é um local privilegiado no coração da cidade e portanto, tal e qual como já tem vindo a ser feito e como foi feito agora, trataremos de lhe dar dinâmica e vitalidade, para que os Pinhelenses e todos os habitantes do nosso Concelho e todos aqueles que nos visitam possam usufruir daquele espaço, também com programação e com atividades que incrementem ainda mais a sua atratividade. Quanto à repercussão da iniciativa nas Freguesias, a Senhora Presidente da Câmara foi de parecer que é uma excelente ideia e a Câmara Municipal tentará na medida do possível, porque pensa e todos compreendem as limitações que daí decorrem, pois não será falta de vontade, tendo em conta que são dezoito freguesias, portanto iluminação de Natal em 18 freguesias é extraordinariamente complicado, mas ainda assim tentaremos na medida das nossas possibilidades ter um apontamento em cada freguesia, que, possa também dar luz aos dias que se vivem por essa altura. -----

Posto isto, agradeceu as informações e a opinião do Membro Municipal Eduardo Filipe do Amaral Bernardo sobre o Pinhel de Natal. Quanto à sua eleição para a Presidência da Comissão Permanente do Conselho Regional da CCDR do Centro e também respondendo e dando nota ao exposto pelo Membro Municipal Gonçalo Passos Correia da Cruz, agradeceu os cumprimentos e espera estar à altura do desafio, numa altura como aquela em que vivemos, o papel da Comissão do Conselho Regional é ainda mais importante. Deste modo, temos de tentar perceber de que forma temos a obrigação de contribuir para uma região mais resiliente, em circunstâncias com tanta adversidade. Acabámos de viver os incêndios, acabámos de ver os nossos territórios devastados pelos incêndios e passámos logo para uma situação extrema de chelas, de ventos que colocam em causa o nosso modo de vida. Pelo que, cabe aos órgãos de política regional, como é o caso da CCDR do Centro refletir, convocar, tendo em conta que tem muito saber instalado na região centro, tem saber universitário, tem saber politécnico, pelo que temos de convocar quem sabe do assunto e quem pode ajudar a estruturar políticas que implementem e salvaguardem a resiliência do território e, portanto cabe ao Conselho Regional trabalhar nesse aspeto. Todos percebemos que estes fenómenos são cada vez menos excecionais e são cada vez mais frequentes. Por conseguinte, temos de aprender a viver com eles e temos de aprender a tornar o nosso território mais preparado; mais resistente, mais resiliente. Agradecendo os cumprimentos que lhe debxaram, o seu desígnio e objetivo é sempre

Assembleia Municipal de Pinhel

o mesmo, responder em trabalho e em dedicação e, portanto irá tratar de se preparar para esta urgência e para todas as outras competências do Conselho Regional que são muitas e, às quais terá de atender, e espera conseguir atender. Representando sempre o melhor que sabe e pode a sua cidade, o seu município e o seu território. Relativamente à Feira das Tradições, agradeceu as palavras do Membro Municipal Eduardo Filipe do Amaral Bernardo, de facto, não veio no comboio de carros, em marcha lenta, mas disseram-lhe que era muito significativa a caravana, o que a encheu de satisfação e orgulho. Como o Membro Municipal Eduardo Bernardo acabou de referir na sua intervenção que a Feira das Tradições é já um evento do Distrito, a Senhora Presidente da Câmara Municipal de Pinhel quis ser um pouco mais ambiciosa, ao classificar a Feira das Tradições como um evento já da região, é o evento de Inverno da região centro. Sublinhou que isso acabou por ser reconhecido, porque tivemos por iniciativa nossa, tendo em conta que foi a Câmara Municipal que fez essa proposta e que submeteu essa candidatura, considerando que candidatamo-nos ao Programa do Turismo de Portugal, que são os produtos turísticos estratégicos e que são de âmbito nacional e, pela primeira vez, conseguimos ver reconhecida a Feira das Tradições como um produto turístico estratégico. Sublinhou ainda que, nessa sequência, obtivemos um apoio financeiro para a Feira das Tradições e obtivemos também a distinção de poder constar nos eventos considerados "Portugal Events", que é um conjunto limitado de eventos que o Turismo de Portugal entende destacar como sendo estratégicos também para o país. Portanto a isso acresce ainda mais a nossa responsabilidade e já sabíamos disso quando tivemos o diferimento da candidatura, no final de dezembro e, portanto a responsabilidade foi ainda maior, mas o município, a Câmara Municipal, o território e, em última análise é só isso que interessa, é esta visibilidade conjunta que damos ao território e, é esta prova superada que o território dá, pelo que é seu entendimento, que todos nós saímos muito bem na organização da Feira das Tradições e demos uma vez mais uma prova de competência, de valorização do nosso património, das nossas tradições, dos nossos ofícios e, para isso são fundamentais diversos fatores, considerando que sem estas peças nada mais faz sentido, pelo que agradeceu penhoradamente aos dezoito Senhores Presidentes de Junta de Freguesia, que se empenharam totalmente na sua presença e na presença das suas Freguesias na Feira das Tradições. É algo que nos orgulha muito, o que foi confirmado por todos os seus colegas Senhores Presidentes de Câmara, que lhe deram a felicidade de estar presentes na inauguração da Feira e que assinalaram que, de facto, é quase singular, é muito importante ter a presença de todas as Juntas de Freguesia e a forma como as nossas Freguesias estão na Feira e em outros eventos, distintas, com rigor, com gosto e com empenho. E essa adesão, esse trabalho e esse empenho dos e das Senhores Presidentes de Junta de Freguesia merece todo o seu reconhecimento e todo o seu agradecimento e é fundamental para o sucesso da Feira. Depois é também fundamental uma outra nota que quer deixar destacar que é o empenho dos funcionários do Município, desde a pessoa que faz a limpeza de madrugada, para



Ass

Assembleia Municipal de Pinhel

que quando chegue o visitante no dia seguinte tudo esteja em condições, à pessoa que faz a verificação das entradas, a quem faz a coordenação dos grupos em palco, a quem faz a coordenação com os Senhores Presidentes de Junta de Freguesia, a quem está todo o fim de semana a cozinhar na escola, para que os elementos das Freguesias e dos grupos possam ter as suas refeições prontas a tempo e horas, à equipa pequena, mas competente que está todo o dia no secretariado, ao Diretor da Felra, Rui Santos, quer deixar uma enorme palavra de agradecimento. Rui Santos dá visibilidade, dá rosto a esta equipa que é uma equipa mais vasta e, em cada um dos trabalhadores da Câmara Municipal quer deixar este agradecimento e este orgulho que todos sentimos pela sua competência e pelo seu empenho. O território e o concelho deu uma boa mostra aos milhares de pessoas que nos visitaram e é isso que, no fim do dia, nos orgulha. Relativamente ao apoio do Estado no que concerne aos danos concedidos no âmbito dos incêndios, a Senhora Presidente da Câmara agradeceu também a pergunta, porque dá-lhe a oportunidade de dar conta aos Membros Municipais da Assembleia Municipal de Pinhel do estado da arte. No pós-incêndio, estávamos, no dia 17 de agosto, ainda com várias frentes de incêndio ativas, quando, pela primeira vez a CCDR do Centro entrou em contacto consigo e disse o seguinte: "o fogo está a ser extinto, prepare-se para o rescaldo e para o pós incêndio, vamos começar a tratar do apuramento dos danos, quanto mais depressa se trabalhar, mais depressa se conseguem salvaguardar as pessoas". Pelo que, no dia 18 agosto, pela manhã, reuniu uma equipa multidisciplinar no seu gabinete, que foi liderada pelo Senhor Chefe de Divisão, Arq. João Marujo, onde estava o Gabinete do Ambiente, a Fiscalização Municipal, o Gabinete de Acção Social. A partir daí, as equipas prepararam-se em gabinete nesse dia, e, no dia seguinte varreram todo o território das seis freguesias afetadas, fazendo o levantamento inicial dos danos e dos prejuízos causados pelos incêndios. Desde o dia 19 de agosto, que as equipas não param, tendo em conta que ainda ontem precisou de falar com um funcionário da Câmara Municipal e já de noite cerrada ainda estava no território a acompanhar equipas da CCDR do Centro que continuam a fazer a verificação dos danos e, isto é um ritmo que tem acontecido todas as semanas, em vários dias à semana. Referiu que já hoje esteve reunida com o Senhor Chefe da CCDR da delegação da Guarda, Eng.º Orlando Vicente que lhe deu conta que Pinhel está quase fechado, ou seja, Pinhel está a alguns dias de ver verificada a totalidade das suas candidaturas e salvaguardados todos os danos que foram reportados e que foram validados. Os funcionários da Câmara Municipal desde o Fiscal Municipal, aos técnicos do Ambiente, ao Técnico Superior Alfredo Pinheiro e às técnicas da Divisão de Intervenção e Coesão Social fizeram um trabalho, o qual na sua opinião foi inédito que foi colocar-se num registo de disponibilidade total, primeiro de verificação no terreno de danos, depois de instrução de candidaturas e submissão de candidaturas, de atendimento, onde foram feitos mais de 100 atendimentos, foram submetidas largas centenas de candidaturas e, à data de quarta-feira, encontram-se validadas 352 candidaturas e foi pago aos nossos concidadãos o



Assembleia Municipal de Pinhel

montante de 1.534.000€. Tudo isto foi feito a um ritmo que achou, no início, quando disseram que queriam pagar 10 a 15 dias, achava ambicioso, mas efetivamente o processo correu de uma forma irrepreensível. Hoje, pela manhã, teve a oportunidade de perguntar ao Senhor Secretário de Estado da Administração Local, que esteve em Celorico da Beira, pois, para além do apoio aos privados, a Câmara Municipal de Pinhel tem aprovada uma candidatura no montante de 480.000€, para a requalificação das Infraestruturas públicas municipais que ficaram danificadas nos incêndios, tendo sido dito pelo Senhor Secretário de Estado da Administração Central que está para breve a assinatura desse contrato. Houve uma alteração legislativa na Assembleia da República, em janeiro de 2026, que atrasou o processo, mas, nos próximos dias, será feita a assinatura desses contratos. Para além disso, temos em curso trabalhos de estabilização de solos, que estão a ser feitos e que foram contratados a empresas especializadas que, também são financiados pelo ICNF e trabalho também ao nível dos recursos hídricos que estão a ser feitos com o financiamento da APA. Seis meses volvidos, é este o estado da arte, grande parte dos privados já se encontram devidamente salvaguardados na medida do possível. Pois, tudo quanto era o pagamento até ao montante de 10.000€, foi feito e é pago a 100%. Entretanto o montante sofreu uma atualização, fixando-se no montante de 14.000€, pelo que será feito o devido ajuste. Quanto à parte pública, estamos na fase final, também para podermos iniciar requalificações de algumas estradas nas freguesias mais atingidas, sinalização vertical e horizontal e também para pagar algumas requalificações e reparações que a Câmara Municipal se viu obrigada a fazer de imediato, nomeadamente em reservatórios de abastecimento de água, porque eram fundamentais e críticos e foi necessário tratar logo do assunto. Agradeceu a toda a equipa que tratou deste processo complexo, difícil e multidisciplinar, processo ao qual a Câmara Municipal e os seus funcionários souberam dar o devido encaminhamento e a devida resposta. -----

Em resposta ao Membro Municipal Gonçalo Cruz, a Senhora Presidente da Câmara Municipal referiu que, nestas tempestades e à nossa dimensão registaram-se derrocadas de muros. Sempre em articulação com os Senhores Presidentes de Junta de Freguesia que prontamente socorreram algumas situações mais urgentes e mais emergentes. Referiu que temos estradas muito danificadas, pelo que, no dia 23 de fevereiro, segunda-feira, vamos começar a fazer todo esse percurso das estradas, tentando tapar buracos que ficaram na plataforma da estrada e tentar salvaguardar essas situações. Fizemos uma vigilância apertada às nossas pontes. Na próxima semana, vai seguir uma missiva para o Senhor Ministro das Infraestruturas, acompanhada de registo de vídeo e de registo fotográfico, dando conta do impacto que a água teve nas nossas pontes, nomeadamente nas pontes sobre o Massuelme, Ervedosa, Juízo, Santa Eufêmia. Fizemos a monitorização desses caudais e vai solicitar que seja feita uma verificação pelo LENEC do estado das pontes, para que possamos ficar tranquilos e sossegados quanto à sua condição e à sua aptidão. O Senhor Ministro também deu conta da disponibilidade do



Handwritten signature and initials in blue ink.

Assembleia Municipal de Pinhel

laboratório para fazer essa Inspeção, pelo que vai solicitar que seja feita a vistoria, porque, de facto, houve muita água e com muita corrente a incidir sobre os pilares das pontes que referiu e de outras que existem, pelo que justifica-se que seja feita uma Inspeção/vistoria por um laboratório credenciado que nos tranquile a todos. Quanto aos passos da via sacra, parece-lhe muito bem o apontamento que fez, pelo que trataremos de fazer essa identificação. Quanto ao apolo, a Câmara Municipal concede esse apolo todos os anos à Paróquia de Pinhel para a realização da via sacra, que decorre na noite da Sexta-Feira santa e naturalmente a todas as Freguesias que têm as suas tradições pascais, a Câmara Municipal está disponível para dar esse devido apolo.-----

Tomou a palavra a Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Pinhel para dizer que é um enorme orgulho ter a Presidente da Câmara escolhida, de entre tantos, num órgão como o já referido nas anteriores intervenções e com as competências que já foram elencadas pelo Membro Municipal Eduardo Bernardo, para que se possa perceber a dinâmica do órgão que contém uma panóplia daquilo que é o tecido empresarial, científico e técnico da região Centro. Se a nossa Presidente da Câmara é escolhida para a presidência deste órgão, é um enorme orgulho e temos uma enorme expectativa de que vai trabalhar muito. Referiu que gostou muito da Feira das Tradições e agradeceu o sucesso de mais uma edição aos funcionários municipais, na pessoa do Senhor Diretor Rui Santos. Deu ainda os parabéns aos Senhores Presidentes de Junta de Freguesia, porque são as Freguesias que incutem esta diferença ao evento, ano após ano. -----

Seguidamente, a Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Pinhel abriu as inscrições para análise do voto de pesar pelas vítimas das chelas e das inundações provocadas pelas tempestades e Intempéries que assolaram o território nacional no mês de fevereiro, com especial incidência nas regiões centro, centro litoral e norte. Abertas as inscrições, nenhum Membro Municipal se quis inscrever neste ponto da Ordem de Trabalhos.-----

De seguida, a Assembleia Municipal de Pinhel:-----

1- Aprovou, por unanimidade, o presente "Voto de Pesar", guardando um minuto de silêncio em sua memória.-----

3. Período da "Ordem do Dia" -----

a) Apreciação da informação escrita da Senhora Presidente da Câmara Municipal, sobre a atividade do Município de Pinhel, bem como da sua situação financeira, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea c), do n.º 2 do Artigo 25º do Anexo I



Assembleia Municipal de Pinhel
à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações
legais.-----

Sobre o tema em apreço a Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Pinhel concedeu a palavra à Senhora Presidente da Câmara. -----

Tomou a palavra a Senhora Presidente da Câmara para dar conhecimento da Informação escrita e da Informação sobre o estado atual das dívidas, de acordo com o n.º 4, do artigo 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais, e conforme alínea c) do n.º 2 do artigo 25º da citada disposição legal.-----

A Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Pinhel abriu as inscrições para análise do Ponto Três da Ordem de Trabalhos, alínea a). Abertas as inscrições, nenhum Membro Municipal se quis inscrever neste ponto da Ordem de Trabalhos.-----

A Assembleia Municipal de Pinhel tomou conhecimento da Informação escrita e da Informação sobre o estado atual das dívidas, nos termos da Lei.-----

b) Designação de personalidades de reconhecido mérito profissional, credibilidade e integridade pessoal, cuja atividade seja ou tenha sido exercida, preferencialmente, na área de Recursos Humanos ou da Administração Local Autárquica, por forma a que possam integrar o júri do procedimento concursal, nos termos e para os efeitos do disposto no Artigo 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, com as suas posteriores alterações legais, para recrutamento do cargo de Direção Intermédia de 2.º Grau – Cultura e Turismo, nos termos e para os efeitos do disposto dos Artigos 20º e 21º da Lei nº 2/2004, de 15 de janeiro, com a redação dada pela Lei nº 64/2011, de 22 de dezembro, aplicável por remissão dos Artigos 1º e 12º da Lei nº 49/2012, de 29 de agosto -----

Sobre o tema em apreço a Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Pinhel concedeu a palavra à Senhora Presidente da Câmara. -----

Tomou a palavra a Senhora Presidente da Câmara para recordar que, na última Sessão da Assembleia Municipal de Pinhel, foi aprovada a nova estrutura orgânica da Câmara Municipal no dia 23 de dezembro de 2025. Entretanto, essa estrutura foi objeto de publicação no Diário da República e produziu efeitos. Nessa estrutura estava contemplado um cargo de direção intermédia de 2.º grau, nomeadamente de Cultura e Turismo. Importa agora dar sequência ao

Assembleia Municipal de Pinhel
processo e iniciar o recrutamento do dirigente. Nos termos da Lei, a abertura do procedimento para recrutamento do dirigente é da competência da Câmara Municipal de Pinhel, mas a designação do júri do procedimento, ou seja, das personalidades que integram o júri desse mesmo procedimento é da competência da Assembleia Municipal de Pinhel. Pelo que, solicita-se a designação de personalidades de reconhecido mérito profissional, credibilidade e integridade pessoal, cuja atividade seja ou tenha sido exercida, preferencialmente, na área de Recursos Humanos ou da Administração Local Autárquica, por forma a que possam integrar o júri do procedimento concursal, nos termos e para os efeitos do disposto no Artigo 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, com as suas posteriores alterações legais, para recrutamento do cargo de Direção Intermédia de 2.º Grau – Cultura e Turismo, nos termos e para os efeitos do disposto nos Artigos 20º e 21º da Lei nº 2/2004, de 15 de janeiro, com a redação dada pela Lei nº 64/2011, de 22 de dezembro, aplicável por remissão dos Artigos 1º e 12º da Lei nº 49/2012, de 29 de agosto, à Assembleia Municipal de Pinhel.-----

A Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Pinhel abriu as inscrições para análise do Ponto Três da Ordem de Trabalhos, alínea b). Abertas as inscrições, nenhum Membro Municipal se quis inscrever neste ponto da Ordem de Trabalhos.-----

Considerando que:-----

- O n.º 1 do Artigo 30.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, dispõe que o órgão ao serviço pode promover o recrutamento dos trabalhadores necessários ao preenchimento dos postos de trabalho previstos no mapa de pessoal. Assim, de acordo com o n.º 2 do mesmo Artigo, o recrutamento deve ser feito, por tempo indeterminado, ou a termo, consoante a natureza permanente ou transitória da atividade, tal como consta do mapa de pessoal. -----
 - O Artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com as suas posteriores alterações legais, dispõe que os titulares dos cargos de direção Intermédia são recrutados, por procedimento concursal, de entre trabalhadores em funções públicas. -----
 - O novo modelo da estrutura orgânica dos serviços municipais foi aprovado pela Assembleia Municipal de Pinhel, na Sessão Ordinária de 23 de dezembro de 2025 e entrou em vigor no passado dia 21 de janeiro de 2026.-----
 - O Executivo Municipal, no dia 5 de fevereiro de 2026, deliberou, proceder à abertura de um procedimento concursal com vista ao recrutamento do cargo de direção Intermédia de 2.º grau, na área da Cultura e Turismo, nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com a redação dada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, aplicável por remissão dos Artigos 1.º e 12.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto.--
- Em face do supra exposto, a Assembleia Municipal de Pinhel deliberou, por maioria, com as abstenções dos Membros Municipais Emília Maria Pires Lacerda, Júlia Maria Fernandes da Silva

Assembleia Municipal de Pinhel
e Alfredo Manuel Branquinho Pinheiro, designar as personalidades de reconhecido mérito profissional, credibilidade e integridade pessoal, cuja atividade seja ou tenha sido exercida, preferencialmente, na área dos Recursos Humanos ou da Administração Local Autárquica, que a seguir se identificam, por forma a integrarem o júri do procedimento concursal, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2 e n.º 3 do Artigo 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, com as suas posteriores alterações legais: -----

-Presidente: Sílvia Luísa Monteiro Rodrigues, Chefe de Divisão no Município de Pinhel;-----

-1º Vogal efetivo: João de Jesus Martins Marujo, Chefe de Divisão no Município de Pinhel;-----

-2º Vogal Efetivo: Isabel Maria Pires Marcelino Batista, Chefe de Divisão no Município de Pinhel;

-Vogais Suplentes: José Vital Tomé Saraiva e Ema da Silveira Gonçalves Simão, Chefes de Divisão no Município de Pinhel. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. -----

c) Designação de personalidades de reconhecido mérito profissional, credibilidade e integridade pessoal, cuja atividade seja ou tenha sido exercida, preferencialmente, na área de Recursos Humanos ou da Administração Local Autárquica, por forma a que possam integrar o júri do procedimento concursal, nos termos e para os efeitos do disposto no Artigo 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, com as suas posteriores alterações legais, para recrutamento do cargo de Direção Intermédia de 2.º Grau – Planeamento Estratégico, Fundos Comunitários e Proteção Civil, nos termos e para os efeitos do disposto dos Artigos 20º e 21º da Lei nº 2/2004, de 15 de janeiro, com a redação dada pela Lei nº 64/2011, de 22 de dezembro, aplicável por remissão dos Artigos 1º e 12º da Lei nº 49/2012, de 29 de agosto-----

Sobre o tema em apreço a Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Pinhel concedeu a palavra à Senhora Presidente da Câmara. -----

Tomou a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal para referir que o presente ponto tem o mesmo enquadramento legal que o ponto anteriormente aprovado.-----

A Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Pinhel abriu as Inscrições para análise do Ponto Três da Ordem de Trabalhos, alínea c). Abertas as Inscrições, nenhum Membro Municipal se quis inscrever neste ponto da Ordem de Trabalhos.-----

Considerando que:-----

Assembleia Municipal de Pinhel

- O n.º 1 do Artigo 30.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, dispõe que o órgão ao serviço pode promover o recrutamento dos trabalhadores necessários ao preenchimento dos postos de trabalho previstos no mapa de pessoal.-----

- Assim, de acordo com o n.º 2 do mesmo Artigo, o recrutamento deve ser feito, por tempo indeterminado, ou a termo, consoante a natureza permanente ou transitória da atividade, tal como consta do mapa de pessoal.-----

- O Artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com as suas posteriores alterações legais, dispõe que os titulares dos cargos de direção Intermédia são recrutados, por procedimento concursal, de entre trabalhadores em funções públicas.-----

- O novo modelo da estrutura orgânica dos serviços municipais foi aprovado pela Assembleia Municipal de Pinhel, na Sessão Ordinária de 23 de dezembro de 2025 e entrou em vigor no passado dia 21 de janeiro de 2026.-----

O Executivo Municipal, no dia 5 de fevereiro de 2026, deliberou, proceder à abertura de um procedimento concursal com vista ao recrutamento do cargo de direção Intermédia de 2.º grau, na área do Planeamento Estratégico, Fundos Comunitários e Proteção Civil, nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com a redação dada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, aplicável por remissão dos Artigos 1.º e 12.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto.-----

Em face do supra exposto, a Assembleia Municipal de Pinhel deliberou, por maioria, com as abstenções dos Membros Municipais Emília Maria Pires Lacerda, Júlia Maria Fernandes da Silva e Alfredo Manuel Branquinho Pinheiro, designar as personalidades de reconhecido mérito profissional, credibilidade e Integridade pessoal, cuja atividade seja ou tenha sido exercida, preferencialmente, na área dos Recursos Humanos ou da Administração Local Autárquica, que a seguir se identificam, por forma a integrarem o júri do procedimento concursal, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2 e n.º 3 do Artigo 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, com as suas posteriores alterações legais:-----

- Presidente: Sílvia Luísa Montelro Rodrigues, Chefe de Divisão no Município de Pinhel;-----

- 1º Vogal efetivo: João de Jesus Martins Marujo, Chefe de Divisão no Município de Pinhel;-----

- 2º Vogal Efetivo: Isabel Maria Pires Marcelino Batista, Chefe de Divisão no Município de Pinhel;-----

- Vogais Suplentes: José Vital Tomé Saralva e Ema da Silveira Gonçalves Simão, Chefes de Divisão no Município de Pinhel. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

d) Apreciação e votação da primeira alteração ao Mapa de Pessoal para o ano de 2026, nos termos e para os efeitos do disposto da alínea o) do n.º 1 do Artigo 25.º, conjugado com a alínea ccc) do n.º 1 do Artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais-----

Sobre o tema em apreço a Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Pinhel concedeu a palavra à Senhora Presidente da Câmara. -----

Tomou a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal de Pinhel para referir que ainda, na sequência da deliberação de alteração da estrutura orgânica da Câmara Municipal de Pinhel importa agora e, uma vez que a estrutura orgânica está em vigor, adaptar o mapa de pessoal a essa mesma estrutura orgânica, reafetando os postos de trabalho às novas unidades e às que se mantêm. Portanto, traz-se aqui a adaptação do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Pinhel à nova estrutura orgânica.-----

A Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Pinhel abriu as Inscrições para análise do Ponto Três da Ordem de Trabalhos, alínea d). Abertas as Inscrições, nenhum Membro Municipal se quis inscrever neste ponto da Ordem de Trabalhos.-----

Considerando que entrou em vigor a nova estrutura orgânica da Câmara Municipal de Pinhel, torna-se fundamental alterar o mapa de pessoal com as novas designações e as novas unidades orgânicas, cujo documento foi aprovado pelo Executivo Municipal, na sua Reunião Ordinária, datada de 29 de janeiro de 2026. -----

Em face do supra exposto, a Assembleia Municipal de Pinhel deliberou, por maioria, com as abstenções dos Membros Municipais Emília Maria Pires Lacerda, Júlia Maria Fernandes da Silva, Sofia Cavalheiro Dias, Maria Manuel Marques Duarte, Gonçalo Passos Correia da Cruz, Carina Pereira Cardoso e Alfredo Manuel Branquinho Pinheiro, aprovar a primeira alteração ao mapa de pessoal para o ano de 2026, nos termos e para os efeitos do disposto da alínea o) do n.º 1 do Artigo 25.º, conjugado com a alínea ccc) do n.º 1 do Artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais, conforme consta dos documentos que lhe foram presentes. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

e) Apreciação e votação do Mapa da Demonstração do Desempenho Orçamental do período findo a 31 de dezembro de 2025, nos termos e para os efeitos do disposto no Artigo 81.º da Lei n.º 24-D/2022, de 30 de dezembro, com as suas posteriores alterações legais, bem como do Artigo 40.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, com as suas posteriores alterações legais-----

Sobre o tema em apreço a Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Pinhel concedeu a palavra à Senhora Presidente da Câmara. -----

Tomou a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal para referir que, nos termos da Lei do Orçamento de Estado impõe-se à Assembleia Municipal de Pinhel que aprove o mapa de desempenho orçamental, relativamente ao período do ano económico que findou no dia 31 de dezembro de 2025. Referiu ainda que é um mapa que acabou por refletir a execução da despesa e da receita. Sendo certo que faremos a demonstração e a prestação de contas em abril de 2026, onde é feito o apuramento prévio, pelo que agora importa que os Membros Municipais possam deliberar sobre o seu conteúdo, para que, posteriormente possa proceder-se à Integração do saldo de gerência, que, foi de 934.352,20€ (novecentos e trinta e quatro mil trezentos e cinquenta e dois euros e vinte cêntimos).-----

A Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Pinhel abriu as inscrições para análise do Ponto Três da Ordem de Trabalhos, alínea e). Abertas as inscrições, nenhum Membro Municipal se quis inscrever neste ponto da Ordem de Trabalhos.-----

Considerando que o ano de 2025, em termos orçamentais, encontra-se encerrado, onde se apurou um saldo de gerência, no valor de 934.352,20€ (novecentos e trinta e quatro mil trezentos e cinquenta e dois euros e vinte cêntimos), cujo documento foi aprovado pelo Executivo Municipal, na sua Reunião Ordinária, datada de 5 de fevereiro de 2026. -----

Em face do supra exposto, a Assembleia Municipal de Pinhel deliberou, por maioria, com as abstenções dos Membros Municipais Emília Maria Pires Lacerda, Júlia Maria Fernandes da Silva, Sofia Cavalheiro Dias, Gonçalo Passos Correia da Cruz e Carina Pereira Cardoso, aprovar o mapa da demonstração do desempenho orçamental do período findo a 31 de dezembro de 2025, nos termos e para os efeitos do disposto no Artigo 81.º da Lei n.º 24-D/2022, de 30 de dezembro, com as suas posteriores alterações legais, bem como do Artigo 40.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, com as suas posteriores alterações legais, conforme consta dos documentos que lhe foram presentes. -----



Assembleia Municipal de Pinhel

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução Imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. -----

f) Apreciação e votação da 1ª Revisão ao Orçamento e da 1ª Revisão às Grandes Opções do Plano para 2026, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea a), do n.º 1, do Artigo 25º do Anexo I à da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais -----

Sobre o tema em apreço a Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Pinhel concedeu a palavra à Senhora Presidente da Câmara. -----

Tomou a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal para referir que é presente para aprovação a 1ª Revisão ao Orçamento e da 1ª Revisão às Grandes Opções do Plano para 2026, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea a), do n.º 1, do Artigo 25º do Anexo I à da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais, onde se afetou um saldo de execução orçamental apurado para a gerência de 2026, de operações orçamentais, no valor de 934.352,20€ (novecentos e trinta e quatro trezentos e cinquenta e dois euros e vinte cêntimos), nos termos e para os efeitos do disposto no Artigo 124.º da Lei n.º 73-A/2025, de 30 de dezembro (LOE2026), cujo valor foi incluído em rubrica própria da receita.-----

Afetou-se ainda o montante no valor de 590.775,16€ (quinhentos e noventa mil setecentos e setenta e cinco euros e dezassets cêntimos), respeitante ao projeto "Casa Bernardo da Silva".---
Foram também inscritos os projetos "Requalificação das Avenidas D. José I/Frederico Ulrich", em PPI, relativamente aos quais a Câmara Municipal está a fazer um estudo prévio. -----

Foi ainda salvaguardada a possibilidade de transferência de valores provenientes de Empresas Municipais, e, quando se fala em Empresas Municipais, sabendo os eleitos municipais que o Município de Pinhel não detém Empresa Municipal, compete dar conta que o Município participa em empresas, como a Resistrela, na qual participam outros municípios, e, que o resultado do exercício e do desempenho da Resistrela pode ter repercursões na Câmara Municipal, sendo positivo podemos ter de receber dividendos, sendo negativo podemos ter de absorver prejuízos.-----

A Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Pinhel abriu as Inscrições para análise do Ponto três da Ordem de Trabalhos, alínea f). Abertas as inscrições, nenhum Membro Municipal se quis inscrever neste ponto da Ordem de Trabalhos.-----

Assembleia Municipal de Pinhel

Considerando que foi aprovado o mapa de demonstração do desempenho orçamental do período findo a 31 de dezembro de 2025, nos termos e para os efeitos do disposto no Artigo 81.º da Lei n.º 24-D/2022, de 30 de dezembro, com as suas posteriores alterações legais, bem como do Artigo 40.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, com as suas posteriores alterações legais, onde consta um saldo de execução orçamental apurado para a gerência de 2026, de operações orçamentais, no valor de 934.352,20€ (novecentos e trinta e quatro trezentos e cinquenta e dois euros e vinte cêntimos), nos termos e para os efeitos do disposto no Artigo 124.º da Lei n.º 73-A/2025, de 30 de dezembro (LOE2026), cujo valor foi incluído em rubrica própria da receita. -----

Considerando ainda que deste montante é considerada receita consignada, o valor de 590.775,16€ (quinhentos e noventa mil setecentos e setenta e cinco euros e dezasseis cêntimos), respeitante ao projeto "Casa Bernardo da Silva", cujo valor foi afetado aos devidos projetos em GOP. Foi também inscrito o projeto "Requalificação das Avenidas D. José I/Frederico Ulrich", em PPI.-----

Tendo ainda em conta que o valor sobranete do saldo de gerência foi distribuído por projetos inscritos em GOP, conforme consta dos documentos apresentados e que foram dotadas, em sede de receita, rubricas que não apresentavam valor inicial, mas que poderá ser necessária a sua utilização durante o ano de 2026, cujo documento foi aprovado pelo Executivo Municipal, na sua Reunião Ordinária, datada de 5 de fevereiro de 2026. -----

Em face do supra exposto, a Assembleia Municipal de Pinhel deliberou, por maioria, com as abstenções dos Membros Municipais Gonçalo Passos Correia da Cruz, Maria Manuel Marques Duarte, Carina Pereira Cardoso e Nuno Alberto Granado Machado e com os votos contra dos Membros Municipais Emília Maria Pires Lacerda, Júlia Maria Fernandes da Silva e Sofia Cavalheiro Dias, aprovar a 1ª Revisão ao Orçamento e a 1ª Revisão às Grandes Opções do Plano para 2026, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea a), do n.º 1, do Artigo 25º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais, conforme consta dos documentos que lhe foram presentes. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. -----

g) Apreciação e votação da proposta de alteração ao Regulamento do Cemitério Municipal, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea g), do n.º 1 do Artigo 25º conjugado com a alínea ccc), do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

Assembleia Municipal de Pinhel

Sobre o tema em apreço a Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Pinhel concedeu a palavra à Senhora Presidente da Câmara. -----

Tomou a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal para referir que, no mandato autárquico anterior, o Executivo Municipal deliberou proceder a uma alteração cirúrgica ao Regulamento do Cemitério Municipal, adaptando e alterando o seu horário de funcionamento, por forma a que a abertura no período de verão seja das 9h00 às 20h30m e, no período de inverno seja 8h30m às 17h00. -----

Esta alteração ao Regulamento foi objeto de publicação em Diário da República, não obteve nenhuma participação, não houve interessados a participar no âmbito da audiência de interessados, no âmbito da participação pública, pelo que é presente à Assembleia Municipal para aprovação final.-----

A Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Pinhel abriu as Inscrições para análise do Ponto Três da Ordem de Trabalhos, alínea g). Abertas as inscrições, nenhum Membro Municipal se quis inscrever neste ponto da Ordem de Trabalhos.-----

- Não foram apresentadas propostas de alteração ao Regulamento do Cemitério Municipal, durante o período de discussão pública. -----

- A presente proposta de alteração foi publicada no Diário da República, II Série, no dia 12 de novembro de 2025.-----

- Considerando ainda que se trata de um Regulamento com eficácia externa, cuja alteração teve por base legal o n.º 1 do Artigo 6.º. A alteração do horário de funcionamento consiste no seguinte:-----

- período de verão – 9h00 às 20h30m; -----

- período de inverno – 8h30m às 17h00. -----

A presente informação foi aprovada pelo Executivo Municipal, na sua Reunião Ordinária, datada de 29 de janeiro de 2026. -----

Em face do supra exposto, a Assembleia Municipal de Pinhel deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de alteração ao Regulamento do Cemitério Municipal, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea g), do n.º 1 do Artigo 25º conjugado com a alínea ccc), do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. -----



Assembleia Municipal de Pinhel

h) Revogação da deliberação da Câmara Municipal, datada de 30 de janeiro de 2025, bem como da Assembleia Municipal de Pinhel, datada de 14 de fevereiro de 2025, relativa ao apoio técnico, administrativo e financeiro para a pavimentação parcial da Rua do Ribeiro da Freguesia de Souroires, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1, do artigo 23.º, no n.º 1, alínea j) do artigo 25.º, conjugados com as alíneas o) e ccc), do n.º 1 do Artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

Sobre o tema em apreço a Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Pinhel concedeu a palavra à Senhora Presidente da Câmara. -----

Tomou a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal para referir que, no ano de 2025, a Câmara Municipal fez uma empreitada de pavimentações em várias localidades do concelho e, no âmbito dessa empreitada e, porque o domínio público viário é competência da Câmara Municipal foi introduzido um lote que diz respeito a esta pavimentação. Encontrando-se realizada a obra e executada a empreitada, importa libertar a verba que estava cativa para o apoio que tinha sido dado à Junta de Freguesia, para que pudesse executar essa empreitada.-----

Essa libertação carece de revogação da deliberação que tinha sido tomada por este órgão no mandato anterior e, é isso que é solicitado à Assembleia Municipal de Pinhel, isto é, que se proceda à revogação da deliberação para libertação da verba que está cativa em Orçamento.-----

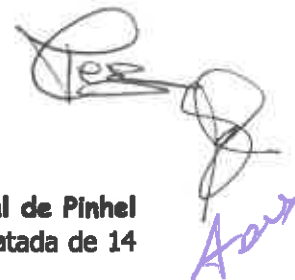
A Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Pinhel abriu as inscrições para análise do Ponto Três da Ordem de Trabalhos, alínea h). Abertas as inscrições, nenhum Membro Municipal se quis inscrever neste ponto da Ordem de Trabalhos.-----

O Senhor Presidente da Junta de Freguesia, Alfredo José Teixeira Fernandes declarou-se impedido de participar na votação do presente assunto, pelo que se ausentava neste ponto da sessão, não participando na votação abaixo mencionada. -----

Considerando que a execução de empreitadas desta natureza compete à Câmara Municipal de Pinhel, tendo em conta que integram o domínio público municipal. -----

Considerando ainda que a empreitada em epígrafe foi incluída num concurso público que contemplava a execução de vários lotes.-----

A empreitada encontra-se executada pela Câmara Municipal de Pinhel, pelo que importa libertar a verba que está cabimentada, através da revogação das deliberações da Câmara Municipal,



Assembleia Municipal de Pinhel
datada de 30 de janeiro de 2025, bem como da Assembleia Municipal de Pinhel, datada de 14 de fevereiro de 2025, e, que constituíram o apoio solicitado e aprovado.-----

A presente decisão foi aprovada pelo Executivo Municipal, na sua Reunião Ordinária, datada de 29 de janeiro de 2026. -----

Em face do supra exposto, a Assembleia Municipal de Pinhel deliberou, por unanimidade, revogar a deliberação da Câmara Municipal, datada de 30 de janeiro de 2025, bem como da Assembleia Municipal de Pinhel, datada de 14 de fevereiro de 2025, relativa ao apoio técnico, administrativo e financeiro para a pavimentação parcial da Rua do Ribeiro da Freguesia de Souropires, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1, do artigo 23.º, no n.º 1, alínea j) do artigo 25.º, conjugados com as alíneas o) e ccc), do n.º 1 do Artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. Mais deliberou, por unanimidade, revogar o Protocolo n.º 1525/2025, datado de 14 de fevereiro de 2025, no limite máximo de 23.000,00€ (vinte e três mil euros). -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. -----

I) Revogação da deliberação da Câmara Municipal, datada de 24 de junho de 2024, bem como da Assembleia Municipal de Pinhel, datada de 28 de junho de 2024, relativa à atribuição de um apoio financeiro à Junta de Freguesia de Ervedosa, para aquisição de um trator agrícola e respetivas alfaias, em sistema de leasing, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1, do artigo 23.º, no n.º 1, alínea j) do artigo 25.º, conjugados com as alíneas o) e ccc), do n.º 1 do Artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

Sobre o tema em apreço a Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Pinhel concedeu a palavra à Senhora Presidente da Câmara. -----

Tomou a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal para referir que a Assembleia Municipal de Pinhel, no dia 24 de junho de 2024, aprovou um apoio financeiro à Junta de Freguesia de Ervedosa para aquisição de um trator agrícola e respetivas alfaias, em sistema de leasing, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1, do Artigo 23.º, no n.º 1, alínea j) do artigo 25.º, conjugados com as alíneas o) e ccc), do n.º 1 do Artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. Referiu que o apoio financeiro tinha como pressuposto e foi tomada a deliberação com base nesse pressuposto que o pagamento fosse em leasing e a Câmara Municipal apoiava o pagamento desse leasing. Posto isto, disse que a Junta de Freguesia, com o apoio administrativo da Câmara Municipal fez a

Assembleia Municipal de Pinhel

Instrução do processo para visto prévio do Tribunal de Contas, porque toda a aquisição de bens a leasing está sujeito a visto prévio. Disse ainda que o Tribunal de Contas suscitou diversas dúvidas que foram esclarecidas. Entretanto o Tribunal de Contas suscitou outras dúvidas no envio seguinte, pelo que o processo alongou-se e perante a urgência na aquisição, o Senhor Presidente da Junta de Freguesia de então entendeu que a Junta de Freguesia tinha condições para proceder à aquisição do tractor e respetivas alfalhas, efetuando o pronto pagamento das mesmas. Assim sendo, como os pressupostos do apoio que a Câmara Municipal concedia e foi deliberado nesta Assembleia não se verificam, que é o pagamento do leasing, porque não foi celebrado o contrato de leasing, importa revogar esta deliberação, para que o processo fique devidamente encerrado.-----

A Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Pinhel abriu as inscrições para análise do Ponto três da Ordem de Trabalhos, alínea i). Abertas as inscrições, nenhum Membro Municipal se quis inscrever neste ponto da Ordem de Trabalhos.-----

O Senhor Presidente da Junta de Freguesia, Paulo Jorge Ribeiro declarou-se impedido de participar na votação do presente assunto, pelo que se ausentava neste ponto da sessão, não participando na votação abaixo mencionada. -----

Considerando que a Junta de Freguesia de Ervedosa procedeu ao pagamento integral do tractor agrícola e respetivas alfalhas, desistindo do pagamento com recurso ao leasing. Importa agora libertar a verba que está cabimentada, através da revogação das deliberações da Câmara Municipal, datada de 24 de junho de 2024, bem como da Assembleia Municipal de Pinhel, datada de 28 de junho de 2024, e, que constituíram o apoio solicitado e aprovado.-----

A presente decisão foi aprovada pelo Executivo Municipal, na sua Reunião Ordinária, datada de 29 de janeiro de 2026.-----

Em face do supra exposto, a Assembleia Municipal de Pinhel deliberou, por unanimidade, revogar a deliberação da Câmara Municipal, datada de 24 de junho de 2024, bem como da Assembleia Municipal de Pinhel, datada de 28 de junho de 2024, relativa ao apoio financeiro para aquisição de um tractor agrícola e respetivas alfalhas, em sistema de leasing, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1, do artigo 23.º, no n.º 1, alínea j) do artigo 25.º, conjugados com as alíneas o) e ccc), do n.º 1 do Artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. -----

Mais deliberou, por unanimidade, revogar o Protocolo n.º 10240/2024, datado de 28 de junho de 2024, no valor de 84.546,77€ (oitenta e quatro mil quinhentos e quarenta e seis euros e setenta e sete cêntimos), acrescido de Iva à taxa legal em vigor. -----

Assembleia Municipal de Pinhel

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. -----

j) Apreciação e votação do apolo financeiro apresentado pela Agregação de Freguesias Sul de Pinhel, para fazer face às despesas realizadas com a ampliação do cemitério de Pomares, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea j), do n.º 1 do Artigo 25º, conjugado com as alíneas o) e ccc), do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

Sobre o tema em apreço a Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Pinhel concedeu a palavra à Senhora Presidente da Câmara. -----

Tomou a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal para referir que este pedido de apoio financeiro remetido pela Agregação de Freguesias Sul de Pinhel tem como objetivo salvaguardar o pagamento do alargamento do cemitério de Pomares. Referiu que é prática comum a Câmara Municipal apoiar este tipo de intervenções, pelo que submete-se para apreciação e votação a realização deste apolo. -----

A Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Pinhel abriu as inscrições para análise do Ponto três da Ordem de Trabalhos, alínea j). Abertas as inscrições, nenhum Membro Municipal se quis inscrever neste ponto da Ordem de Trabalhos.-----

O Senhor Presidente da Junta de Freguesia, José Luís Pires dos Santos declarou-se impedido de participar na votação do presente assunto, pelo que se ausentava neste ponto da sessão, não participando na votação abaixo mencionada. -----

Considerando: -----

Que, a Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais estabelece que uma das atribuições conferidas ao município é a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias. -----

Que, as freguesias dispõem de atribuições e desempenham competências próprias ou delegadas em domínios bastante diversificados e dada a escassez de meios à sua disposição, é indelével a atribuição de apolos com vista ao cumprimento de tal missão. Face a tal situação, considera-se de toda a justiça e superior Interesse para a população do município, que as Juntas de Freguesia sejam apoladas na realização das competências que lhes são atribuídas por

lei, segundo as regras da transparência, igualdade, imparcialidade, justiça, proporcionalidade e prossecução e desenvolvimento de uma prestação de um serviço público mais eficiente e mais eficaz.-----

Que, as freguesias, dada a sua proximidade com os cidadãos funcionam como um elo essencial e Incentivador dos esforços dos vários agentes que atuam no terreno, desempenhando um papel essencial na prossecução dos Interesses próprios das respetivas populações.-----

Que, a Câmara Municipal de Pinhel tem vindo, desde há longos anos, a apoiar financeiramente todas as Juntas de Freguesia, para que estas possam cumprir os objetivos a que se propuseram alcançar, imprescindíveis ao cumprimento de tal missão. -----

Que, o Município de Pinhel tem verba inscrita nas Atividades Mais Relevantes para o corrente ano económico. -----

- Que, o presente protocolo tem enquadramento legal no disposto no nº 1, do art.º 23º, no nº 1, alínea j) do art.º 25º e no art.º 33º, alíneas o) e ccc) do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

A presente decisão foi aprovada pelo Executivo Municipal, na sua Reunião Ordinária, datada de 5 de fevereiro de 2026. -----

Em face do supra exposto, a Assembleia Municipal de Pinhel deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição de um apoio financeiro, no valor de 32.984,69€ (trinta e dois mil novecentos e oitenta e quatro euros e sessenta e nove cêntimos), à Agregação de Freguesias Sul de Pinhel, para fazer face às despesas realizadas com a ampliação do cemitério de Pomares, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea j), do nº 1 do Artigo 25º, conjugado com as alíneas o) e ccc), do nº 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. Para o efeito, deve ser elaborado o competente protocolo de financiamento. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no nº 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. -----

k) Tomada de conhecimento da Listagem dos compromissos plurianuais assumidos pela Câmara Municipal de Pinhel, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea c), nº 1 do Artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, com as suas psoteriores alterações legais. -----

Sobre o tema em apreço a Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Pinhel concedeu a palavra à Senhora Presidente da Câmara. -----

Assembleia Municipal de Pinhel

Tomou a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal para referir que está disponível para prestar os devidos esclarecimentos sobre a matéria em apreço.-----

A Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Pinhel abriu as inscrições para análise do Ponto Três da Ordem de Trabalhos, alínea K). Abertas as inscrições, nenhum Membro Municipal se quis inscrever neste ponto da Ordem de Trabalhos.-----

A Assembleia Municipal de Pinhel tomou conhecimento da Listagem dos compromissos plurianuais assumidos pela Câmara Municipal de Pinhel, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea c), n.º 1 do Artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, com as suas posteriores alterações legais.-----

I) Apreciação e votação do apoio técnico e administrativo apresentado pela União de Freguesias de Atalala e Safurdão, para desenvolvimento do procedimento para aquisição de uma carrinha, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea j), do n.º 1 do Artigo 25º, conjugado com a alínea ccc), do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

Sobre o tema em apreço a Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Pinhel concedeu a palavra à Senhora Presidente da Câmara. -----

Tomou a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal para referir que está disponível para prestar os devidos esclarecimentos sobre a matéria em apreço.-----

A Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Pinhel abriu as inscrições para análise do Ponto Três da Ordem de Trabalhos, alínea I). Abertas as inscrições, nenhum Membro Municipal se quis inscrever neste ponto da Ordem de Trabalhos.-----

O Senhor Presidente da Junta de Freguesia, Artur Venâncio Fraga Martins declarou-se impedido de participar na votação do presente assunto, pelo que se ausentava neste ponto da sessão, não participando na votação abaixo mencionada. -----

Considerando que os serviços possuem capacidade técnica e administrativa para prestar o apoio solicitado pela União de Freguesias de Atalala e Safurdão, para desenvolvimento do procedimento para aquisição de uma carrinha.-----

A presente decisão foi aprovada pelo Executivo Municipal, na sua Reunião Ordinária, datada de 29 de janeiro de 2026.-----

Em face do supra exposto, a Assembleia Municipal de Pinhel deliberou, por unanimidade, aprovar o apoio técnico e administrativo, que lhe foi presente, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea j), do n.º 1 do Artigo 25º, conjugado com a alínea ccc), do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. -----

m) Apreciação e votação do apoio técnico e administrativo apresentado pela União de Freguesias de Atalaia e Safurdão, para desenvolvimento do procedimento para arranjo da zona envolvente ao pavilhão da localidade de Atalaia, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea j), do n.º 1 do Artigo 25º, conjugado com a alínea ccc), do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais-----

Sobre o tema em apreço a Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Pinhel concedeu a palavra à Senhora Presidente da Câmara. -----

Tomou a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal para referir que está disponível para prestar os devidos esclarecimentos sobre a matéria em apreço.-----

A Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Pinhel abriu as inscrições para análise do Ponto Três da Ordem de Trabalhos, alínea m). Abertas as inscrições, nenhum Membro Municipal se quis inscrever neste ponto da Ordem de Trabalhos.-----

O Senhor Presidente da Junta de Freguesia, Artur Venâncio Fraga Martins declarou-se impedido de participar na votação do presente assunto, pelo que se ausentava neste ponto da sessão, não participando na votação abaixo mencionada. -----

Considerando que os serviços possuem capacidade técnica e administrativa para prestar o apoio solicitado pela União de Freguesias de Atalaia e Safurdão, para desenvolvimento do procedimento para arranjo da zona envolvente ao pavilhão da localidade de Atalaia. -----

A presente decisão foi aprovada pelo Executivo Municipal, na sua Reunião Ordinária, datada de 29 de janeiro de 2026. -----

Em face do supra exposto, a Assembleia Municipal de Pinhel, na sua Sessão Ordinária realizada no dia 20 de fevereiro de 2026, deliberou, por unanimidade, aprovar o apoio técnico e



Assembleia Municipal de Pinhel administrativo, que lhe foi presente, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea j), do n.º 1 do Artigo 25º, conjugado com a alínea ccc), do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. -----

n) Apreciação e votação do apoio técnico e administrativo apresentado pela Agregação de Freguesias Sul de Pinhel, para desenvolvimento do procedimento para construção de um armazém, destinado à colocação de um trator, de uma retroescavadora, de máquinas e de utensílios da Junta de Freguesia, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea j), do n.º 1 do Artigo 25º, conjugado com a alínea ccc), do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

Sobre o tema em apreço a Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Pinhel concedeu a palavra à Senhora Presidente da Câmara. -----

Tomou a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal para referir que está disponível para prestar os devidos esclarecimentos sobre a matéria em apreço.-----

A Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Pinhel abriu as inscrições para análise do Ponto Três da Ordem de Trabalhos, alínea n). Abertas as inscrições, nenhum Membro Municipal se quis inscrever neste ponto da Ordem de Trabalhos.-----

O Senhor Presidente da Junta de Freguesia, José Luís Pires dos Santos declarou-se impedido de participar na votação do presente assunto, pelo que se ausentava neste ponto da sessão, não participando na votação abaixo mencionada. -----

Considerando que os serviços possuem capacidade técnica e administrativa para prestar o apoio solicitado pela Agregação de Freguesias Sul de Pinhel, para desenvolvimento do procedimento para construção de um armazém, destinado à colocação de um trator, de uma retroescavadora, de máquinas e de utensílios da Junta de Freguesia.-----

A presente decisão foi aprovada pelo Executivo Municipal, na sua Reunião Ordinária, datada de 29 de janeiro de 2026.-----

Em face do supra exposto, a Assembleia Municipal de Pinhel deliberou, por unanimidade, aprovar o apoio técnico e administrativo, que lhe foi presente, nos termos e para os efeitos do

disposto na alínea j), do n.º 1 do Artigo 25º, conjugado com a alínea ccc), do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. -----

o) Apreciação e votação do apoio técnico e administrativo requerido pela Junta de Freguesia de Vale do Massueime, para aquisição de um tractor, vassoura e corta-mato, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea j), do n.º 1 do Artigo 25.º, conjugados com a alínea ccc), do n.º 1 do Artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais -----

Sobre o tema em apreço a Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Pinhel concedeu a palavra à Senhora Presidente da Câmara. -----

Tomou a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal para referir que está disponível para prestar os devidos esclarecimentos sobre a matéria em apreço. -----

A Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Pinhel abriu as inscrições para análise do Ponto Três da Ordem de Trabalhos, alínea o). Abertas as inscrições, nenhum Membro Municipal se quis inscrever neste ponto da Ordem de Trabalhos. -----

O Senhor Presidente da Junta de Freguesia, Manuel José Fernandes declarou-se impedido de participar na votação do presente assunto, pelo que se ausentava neste ponto da sessão, não participando na votação abaixo mencionada. -----

Considerando que os serviços possuem capacidade técnica e administrativa para prestar o apoio solicitado pela Junta de Freguesia de Vale do Massueime, para aquisição de um tractor, vassoura e corta-mato. -----

A presente decisão foi aprovada pelo Executivo Municipal, na sua Reunião Ordinária, datada de 8 de janeiro de 2026. -----

Em face do supra exposto, a Assembleia Municipal de Pinhel deliberou, por unanimidade, aprovar o apoio técnico e administrativo, que lhe foi presente, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea j), do n.º 1 do Artigo 25º, conjugado com a alínea ccc), do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. -----

Assembleia Municipal de Pinhel

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. -----

p) Apreciação e votação do apoio técnico e administrativo apresentado pela Junta de Freguesia de Alverca da Beira/Bouça Cova, para a elaboração de um procedimento para a construção de casas de banho públicas, com abrigo incluído para os utilizadores do autocarro, em Alverca da Beira, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea j), do n.º 1 do Artigo 25º, conjugado com a alínea ccc), do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

Sobre o tema em apreço a Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Pinhel concedeu a palavra à Senhora Presidente da Câmara. -----

Tomou a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal para referir que está disponível para prestar os devidos esclarecimentos sobre a matéria em apreço.-----

A Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Pinhel abriu as inscrições para análise do Ponto Três da Ordem de Trabalhos, alínea p). Abertas as inscrições, nenhum Membro Municipal se quis inscrever neste ponto da Ordem de Trabalhos.-----

O Senhor Presidente da Junta de Freguesia, Joaquim Manuel Umbelino Ramalho declarou-se impedido de participar na votação do presente assunto, pelo que se ausentava neste ponto da sessão, não participando na votação abaixo mencionada. -----

Considerando que os serviços possuem capacidade técnica e administrativa para prestar o apoio solicitado pela Junta de Freguesia de Alverca da Beira/Bouça Cova, para a elaboração de um procedimento para a construção de casas de banho públicas, com abrigo incluído para os utilizadores do autocarro, em Alverca da Beira.-----

A presente decisão foi aprovada pelo Executivo Municipal, na sua Reunião Ordinária, datada de 5 de fevereiro de 2026. -----

Em face do supra exposto, a Assembleia Municipal de Pinhel deliberação, por unanimidade, aprovar o apoio técnico e administrativo, que lhe foi presente, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea j), do n.º 1 do Artigo 25º, conjugado com a alínea ccc), do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. -----

q) Apreciação e votação do apoio técnico e administrativo apresentado pela Junta de Freguesia de Alverca da Beira/Bouça Cova, para a elaboração de um procedimento para a construção de um salão de festas e eventos, em Bouça Cova, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea j), do n.º 1 do Artigo 25º, conjugado com a alínea ccc), do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

Sobre o tema em apreço a Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Pinhel concedeu a palavra à Senhora Presidente da Câmara. -----

Tomou a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal para referir que está disponível para prestar os devidos esclarecimentos sobre a matéria em apreço.-----

A Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Pinhel abriu as inscrições para análise do Ponto Três da Ordem de Trabalhos, alínea q). Abertas as inscrições, nenhum Membro Municipal se quis inscrever neste ponto da Ordem de Trabalhos.-----

O Senhor Presidente da Junta de Freguesia, Joaquim Manuel Umbelino Ramalho declarou-se impedido de participar na votação do presente assunto, pelo que se ausentava neste ponto da sessão, não participando na votação abaixo mencionada. -----

Considerando que os serviços possuem capacidade técnica e administrativa para prestar o apoio solicitado pela Junta de Freguesia de Alverca da Beira/Bouça Cova, para a elaboração de um procedimento para a construção de um salão de festas e eventos, em Bouça Cova.-----

A presente decisão foi aprovada pelo Executivo Municipal, na sua Reunião Ordinária, datada de 5 de fevereiro de 2026.-----

Em face do supra exposto, a Assembleia Municipal de Pinhel deliberou, por unanimidade, aprovar o apoio técnico e administrativo, que lhe foi presente, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea j), do n.º 1 do Artigo 25º, conjugado com a alínea ccc), do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

r) Apreciação e votação do apoio técnico e administrativo apresentado pela Junta de Freguesia de Freixedas, para a elaboração de um procedimento para o alargamento do cemitério de Freixedas, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea j), do n.º 1 do Artigo 25º, conjugado com a alínea ccc), do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.----

Sobre o tema em apreço a Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Pinhel concedeu a palavra à Senhora Presidente da Câmara. -----

Tomou a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal para referir que está disponível para prestar os devidos esclarecimentos sobre a matéria em apreço.-----

A Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Pinhel abriu as inscrições para análise do Ponto Três da Ordem de Trabalhos, alínea r). Abertas as inscrições, nenhum Membro Municipal se quis inscrever neste ponto da Ordem de Trabalhos.-----

A Senhora Presidente da Junta de Freguesia, Paula Cristina Milheiro Tavares Pinheiro declarou-se Impedida de participar na votação do presente assunto, pelo que se ausentava neste ponto da sessão, não participando na votação abaixo mencionada. -----

Considerando que os serviços possuem capacidade técnica e administrativa para prestar o apoio solicitado pela Junta de Freguesia de Freixedas, para a elaboração de um procedimento para o alargamento do cemitério de Freixedas.-----

A presente decisão foi aprovada pelo Executivo Municipal, na sua Reunião Ordinária, datada de 5 de fevereiro de 2026.-----

Em face do supra exposto, a Assembleia Municipal de Pinhel deliberou, por unanimidade, aprovar o apoio técnico e administrativo, que lhe foi presente, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea j), do n.º 1 do Artigo 25º, conjugado com a alínea ccc), do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

s) **Apreciação e votação do apoio técnico e administrativo apresentado pela Junta de Freguesia de Vascovelro, para a elaboração de um procedimento para a contratação de um funcionário para a Freguesia, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea j), do n.º 1 do Artigo 25º, conjugado com a alínea ccc), do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.**

Sobre o tema em apreço a Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Pinhel concedeu a palavra à Senhora Presidente da Câmara.

Tomou a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal para referir que está disponível para prestar os devidos esclarecimentos sobre a matéria em apreço.

A Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Pinhel abriu as inscrições para análise do Ponto Três da Ordem de Trabalhos, alínea s). Abertas as inscrições, nenhum Membro Municipal se quis inscrever neste ponto da Ordem de Trabalhos.

A Senhora Presidente da Junta de Freguesia, Marta Luclana Ferrelra dos Santos Machorro declarou-se impedida de participar na votação do presente assunto, pelo que se ausentava neste ponto da sessão, não participando na votação abaixo mencionada.

Considerando que os serviços possuem capacidade técnica e administrativa para prestar o apoio solicitado pela Junta de Freguesia de Vascovelro, para a elaboração de um procedimento para a contratação de um funcionário para a Freguesia.

A presente decisão foi aprovada pelo Executivo Municipal, na sua Reunião Ordinária, datada de 5 de fevereiro de 2026.

Em face do supra exposto, a Assembleia Municipal de Pinhel deliberou, por unanimidade, aprovar o apoio técnico e administrativo, que lhe foi presente, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea j), do n.º 1 do Artigo 25º, conjugado com a alínea ccc), do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.

t) Tomada de conhecimento do Relatório Anual de Atividades da Comissão de Proteção de Crianças e Jovens do Concelho de Pinhel, relativo ao ano de 2025, nos termos e para os efeitos do disposto no ponto 2 do Artigo 32.º da Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo, com as suas posteriores alterações legais.-----

Sobre o tema em apreço a Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Pinhel concedeu a palavra à Senhora Presidente da Câmara. -----

Tomou a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal para referir que, do relatório anual de atividades da CPCJ, relativo a 2025, salientam-se os seguintes dados: -----

Caracterização Processual: Total de Entradas – 40;-----

Processo Arquivados – 22;-----

Liminarmente – 5;-----

Pós Liminarmente – 17;-----

Processos Ativos – 18 (40-22= total menos os arquivados no total). -----

Volume Processual Global – 35 (40-5=35 Total de processos menos os processos arquivados liminarmente – sem enquadramento legal).-----

Problemáticas sinalizadas com maior incidência: Comportamentos graves de Indisciplina – 11;-----

Violência Doméstica – 9;-----

Negligência – 6;-----

Ofensa física - 5 (3 agressores / 2 vítimas);-----

Exposição a consumo de estupefacientes - 2;-----

Violação – 1;-----

Ideação/tentativa suicida - 1;-----

Total de 35 situações sinalizadas e trabalhadas. -----

Foram realizadas várias iniciativas no âmbito do mês de prevenção dos maus-tratos na infância nomeadamente: -----

Operação STOP;-----

Laço Humano – não foi realizado face às condições climáticas, tendo sido registada a iniciativa com fotos de vários grupos de alunos e IPSS com o laço azul e vestidos da mesma cor; -----

Dinamização de atividades no âmbito do Dia Mundial da Criança. -----

Por fim, foram feitas várias iniciativas no âmbito da Comemoração do Aniversário da Convenção dos Direitos da Criança: distribuição de fitas com mensagens alusivas aos direitos das crianças, Missão Pijama, Música da CPCJ, Crónica de rádio.-----

-----A
Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Pinhel abriu as inscrições para análise do Ponto

Três da Ordem de Trabalhos, alínea t). Abertas as inscrições, inscreveu-se o Membro Municipal Gonçalo Passos Correia da Cruz.-----

Considerando que o Membro Municipal Gonçalo Passos Correia da Cruz manifestou Interesse em intervir, a Senhora Presidente da Assembleia Municipal, Ângela Guerra concedeu-lhe a palavra.-----

Tomou a palavra o Membro Municipal Gonçalo Passos Correia da Cruz para referir que, no início do documento está presente a composição da CPCJ, mas esta equipa não é totalmente a mesma que acompanhou a atividade de 2025 e que fez este relatório, considerando que há elementos que só, em dezembro, passaram a fazer parte, nomeadamente os representantes da Assembleia Municipal de Pinhel. Referiu ainda que o relatório Integra alguns dados do ano anterior e Integra por exemplo uma tabela com os últimos cinco anos, para que possa perceber-se a tendência numa duração mais longa deste tipo de situação e de cada tipo de situação, para se ter uma leitura mais abrangente. Por fim, deu os parabéns à CPCJ por este relatório e pela sua atividade.-----

Tomou a palavra a Senhora Presidente da Câmara para referir que, efetivamente, houve uma alteração à composição da CPCJ, que decorre da designação das pessoas que foram indicadas pela Assembleia Municipal de Pinhel. Pelo que, a CPCJ enviará a nova composição, quer na modalidade alargada, quer na modalidade restrita para conhecimento da Assembleia Municipal de Pinhel. Referiu que o Relatório é um documento muito vasto, que é preenchido numa plataforma e, depois de aprovado pela CPCJ, na sua modalidade alargada é remetido diretamente para a Comissão Nacional. Portanto, essa comparação existe e numa futura comunicação à Assembleia Municipal traremos dados que permitem-nos fazer essa comparação. Disse que é feita essa comparação, há o histórico dos exercícios anteriores. O Relatório é denso, é minucioso, e naturalmente está expurgado de tudo o que são dados pessoais. Por fim, disse que se traz para conhecimento da Assembleia a Informação mais geral, mas havendo necessidade de mais informação, com certeza que se trará para conhecimento da Assembleia Municipal de Pinhel.-----

A Assembleia Municipal de Pinhel tomou conhecimento do Relatório Anual de Atividades da CPCJ de Pinhel, relativo ao ano de 2025, nos termos e para os efeitos do disposto no ponto 2 do Artigo 32.º da Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo, com as suas posteriores alterações legais.-----

4. Período de Intervenção do Público-----

Assembleia Municipal de Pinhel

A Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal deu como aberto o "*Período de Intervenção do Público*", nos termos e para os efeitos do disposto do n.º 2, do artigo 49º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. A Assembleia Municipal de Pinhel verificou a inexistência de público.-----

Encerramento: Quando eram dezanove horas e trinta minutos, a Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Pinhel, deu por encerrada a sessão e para se constar lavrou-se a presente ata, que vai ser assinada pela Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal de Pinhel, *Ángela Maria Pinheiro Branquinho Guerra*, cujos trabalhos coordenou e por nós, *Alfredo Oliveira Torres e Maria Regina Gonçalves Pereira Paula*, que na qualidade de secretários a redigimos com a colaboração da funcionária da Autarquia, *Sandra Marisa Martins Amaral*. ---

A Presidente da Mesa da Assembleia Municipal de Pinhel,



(Dra. Ángela Maria Pinheiro Branquinho Guerra)

1º Secretário da Mesa da Assembleia Municipal de Pinhel,



(Alfredo Oliveira Torres)

2º Secretário da Mesa da Assembleia Municipal de Pinhel,



(Maria Regina Gonçalves Pereira Paula)